



Banco Mundial

Programa ÁGUAS DE SERGIPE

Acordo de Empréstimo nº 8113 – BR

República Federativa do Brasil

Estado de Sergipe

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2020-DESO/BIRD

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL, APLICAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT TEST) E DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – BAR PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS, ORIENTANDO A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTES NECESSÁRIOS NO REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS.

Janeiro 2020

Índice

[Convite3](#)

Parte I – Procedimentos de Licitação.....	4
Seção I. Instruções aos Licitantes.....	6
Seção II. Folha de Dados da Licitação.....	20
Seção III. Formulários da Licitação.....	23
Seção IV. Países Elegíveis.....	34
Parte II – Escopo dos Serviços.....	34
Seção V. Marco Referencial para execução das Atividades e Produtos.....	35
Seção VI. Quadros de Discriminação de Insumos, Quantidades e Preços.....	36
Parte III – Condições do Contrato e Formulários do Contrato.....	37
Seção VII. Condições Gerais do Contrato.....	37
Seção VIII. Condições Especiais do Contrato.....	50
Seção IX. Formulários do Contrato.....	54

CONVITE

Aracaju, 29 de janeiro de 2020

Acordo de Empréstimo nº 8113-BR

Edital de Concorrência Pública Nacional nº 001/2020-DESO/BIRD

1. O **Estado de Sergipe** recebeu um empréstimo do **Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US 70,28 milhões para o financiamento do **Programa Águas de Sergipe - PAS**, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para o **Levantamento e Valoração dos Ativos Operacionais da MSB1 da DESO**. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.
2. A **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**, doravante denominada **Contratante**, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL, APLICAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT TEST) E DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – BAR PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS, ORIENTANDO A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTES NECESSÁRIOS NO REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS**.
3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente, via *download*, no portal eletrônico www.deso-se.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço ou através do endereço eletrônico cpl@deso-se.com.br.
Os Anexos poderão ser obtidos através do portal institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH ("Portal do Meio Ambiente") <http://www.semarh.se.gov.br>, do *link* do Projeto ÁGUAS DE SERGIPE. .
4. As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da DESO, Bloco "F", na rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP 40.020-380 – Aracaju – Sergipe – Brasil; até as **09:00h do dia 18 de fevereiro de 2020** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e serão abertas às 09:01h do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Parte I – Procedimento de Licitação

Seção I. Instruções aos Licitantes

Índice das Cláusulas

A. Dados Gerais.....	5
1. Escopo da Proposta.....	5
2. Fonte de Fundos.....	5
3. Práticas Corruptas ou Fraudulentas.....	5
4. Licitantes Elegíveis.....	9
5. Qualificação do Licitante.....	9
6. Uma Proposta por Licitante.....	9
7. Custo da Proposta.....	9
8. Visita ao Local.....	9
B. Documentos da Licitação.....	9
9. Teor dos Documentos da Licitação.....	9
10. Esclarecimento dos Documentos da Licitação.....	10
11. Modificação dos Documentos da Licitação.....	10
C. Elaboração das Propostas.....	10
12. Idioma da Proposta.....	10
13. Documentos que compõem a Proposta.....	10
14. Preços da Proposta.....	11
15. Moedas da Proposta e de Pagamento.....	11
16. Validade da Proposta.....	11
17. Garantia da Proposta.....	12
18. Propostas Alternativas dos Licitantes.....	13
19. Formato e Assinatura da Proposta.....	13
D. Apresentação das Propostas.....	14
20. Lacre e Identificação das Propostas.....	14
21. Prazo para a Apresentação das Propostas.....	14
22. Propostas Entregues com Atraso.....	14
23. Modificação e Retirada das Propostas.....	14
E. Abertura e Avaliação da Proposta.....	15
24. Abertura da Proposta.....	15
25. Sigilo do Processo.....	15
26. Esclarecimento das Propostas.....	16
27. Análise das Propostas e Determinação da Adequação.....	16
28. Correção de Erros.....	16
29. Moeda para Avaliação da Proposta.....	16
30. Avaliação e Comparação das Propostas.....	17
F. Adjudicação do Contrato.....	17
31. Critérios de Adjudicação.....	17
32. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta ou Rejeitar todas ou quaisquer Propostas.....	18
33. Notificação da Adjudicação e Assinatura do Contrato.....	18
34. Garantia de Execução.....	18
35. Garantia e Pagamento Adiantado.....	19
36. Mediador.....	19

A. Dados Gerais

1. Escopo da Proposta

- 1.1 O Contratante, conforme definido na **Folha de Dados da Licitação (FDL)**, solicita propostas para os Serviços descritos no Apêndice A do Contrato. O nome e o número de identificação do Contrato encontram-se na FDL.
- 1.2 O Licitante vencedor deverá concluir os serviços até a data prevista para conclusão, de acordo com a **FDL**.

2. Fonte de Fundos

- 2.1 O Mutuário, conforme definido na **FDL**, pretende utilizar parte dos recursos do/a Empréstimo/Doação do Banco Mundial, conforme definido na **FDL**, referente ao custo do Projeto, definido na **FDL**, para cobrir pagamentos elegíveis nos termos do Contrato de Prestação de Serviços. O Banco Mundial só efetuará os pagamentos mediante solicitações do Mutuário e aprovação do Banco Mundial (não objeção), em conformidade com o Acordo de Empréstimo/Doação e estará sujeito, em todos os aspectos, aos termos e condições do mencionado Acordo de Empréstimo/Doação, assim como as políticas internas do Banco Mundial e da Contratante. A menos que o Banco Mundial disponha em contrário, nenhuma das partes, além do Mutuário, poderá reivindicar qualquer direito proveniente do mencionado Acordo de Empréstimo/Doação ou ter qualquer direito aos recursos do Empréstimo/Doação.

3. Práticas Corruptas ou Fraudulentas

- 3.1 É política do Banco Mundial, exigir que os Mutuários (inclusive os beneficiários de empréstimos do Banco Mundial), assim como os licitantes, fornecedores e contratados e seus subcontratados de acordo com os termos dos contratos financiados pelo Banco Mundial, cumpram o mais elevado padrão de ética durante o processo de licitação e implementação dos contratos de serviço.¹ Em cumprimento desta política, o Banco Mundial:
 - (a) define, para fins desta disposição, os termos previstos abaixo como segue:
 - (i) “prática corrupta”² significa oferecer, doar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer artigo de valor para influenciar indevidamente a ação de qualquer outra parte;
 - (ii) “prática fraudulenta”³ significa qualquer ato ou omissão, inclusive declaração falsa, que consciente ou inconscientemente influencia, ou tenta influenciar uma parte para obter um benefício financeiro ou qualquer outro benefício ou, ainda, para evitar uma obrigação;
 - (iii) “prática de colusão”⁴ significa um acordo entre duas ou mais partes com o intuito de obter um fim impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações da outra parte;

1 Neste contexto, qualquer medida tomada por um licitante, fornecedor, contratado ou subcontratado para influenciar o processo de aquisição ou celebração do contrato cujo benefício indevido seja inadequado.

2 Para fins destes Documentos Padrão de Licitação, “outra parte” refere-se a um oficial público que atue em relação ao processo de aquisição ou celebração do contrato. Neste contexto, “oficial público” inclui a equipe e do Banco Mundial os empregados de outras organizações que tomam ou analisam as decisões de aquisição.

3 Para fins destes Documentos Padrão de Licitação, “parte” refere-se a um oficial público; os termos “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou preparação/implementação do contrato.

4 Para fins destes Documentos Padrão de Licitação, “partes” referem-se aos participantes no processo de aquisição (incluindo oficiais públicos) que tentam estabelecer preços do processo em níveis artificiais e não competitivos.

- (iv) “prática de coerção”⁵ significa impedir ou prejudicar ou ameaçar impedir ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) “prática obstrutiva” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova material para a investigação, ou prestar falsas declarações aos investigadores para impedir significativamente uma investigação do Banco Mundial sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para evitar que esta revele fatos conhecidos relevantes à investigação, ou para evitar que esta continue a investigação; ou,
 - (bb) agir intencionalmente para impedir o exercício dos direitos de auditoria e supervisão do Banco Mundial, nos termos do parágrafo 1.14 (e) das Diretrizes de Aquisição do Banco Mundial.
 - (a) rejeitará uma proposta para adjudicação se confirmar que o Licitante recomendado para a adjudicação tenha se envolvido, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutivas no processo de licitação do contrato de prestação de serviços em questão;
 - (b) cancelará a parte do empréstimo alocada a um contrato, caso confirme que, em algum momento, os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo tenham se envolvido em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutivas durante a aquisição ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha adotado ações tempestivas e apropriadas para sanar a situação de forma satisfatória para o Banco Mundial;
 - (b) sancionará a pessoa jurídica ou física, inclusive declarando-a inelegível, quer indefinidamente ou por um prazo estabelecido, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco se, a qualquer momento, confirmar que elas tenham se envolvido, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutiva na concorrência ou execução de um contrato financiado pelo Banco Mundial; e
 - (c) terá direito de requerer a inclusão de uma disposição nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco Mundial, exigindo que os licitantes, fornecedores, contratados e consultores permitam que o Banco Mundial inspecione suas contas e registros, bem como outros documentos relativos à entrega da Proposta e desempenho do contrato, e proceda à auditoria dos mesmos utilizando auditores nomeados pelo Banco Mundial.
- 3.2 Além disso, os Licitantes estarão cientes do disposto nas Cláusulas 1.7 e 2.6.1 das Condições Gerais do Contrato.
- 4. Licitantes Elegíveis**
- 4.1 Este Edital de Licitação está aberto a licitantes de países elegíveis, conforme definido nas Diretrizes de Aquisições . Todos os materiais, equipamentos e serviços a serem usados na implementação dos objetivos determinados no Contrato devem ser originários de países elegíveis.
- 4.2 Todos os Licitantes apresentarão, conforme a Seção III, Formulários da Licitação, uma declaração de que o Licitante (incluindo todos os consorciados e subcontratados) não está

5 Para fins destes Documentos Padrão de Licitação, “parte” refere-se a um participante no processo de aquisição ou celebração do contrato.

associado, tampouco o esteve anteriormente, quer direta ou indiretamente, à consultora ou qualquer outra pessoa jurídica que tenha elaborado o projeto, as especificações e outros documentos do Projeto, ou que tenha sido indicado como Gerente de Projeto para o contrato de prestação de serviços. Uma empresa contratada pelo Mutuário para prestar serviços de consultoria para a elaboração ou supervisão dos serviços, e qualquer de seus afiliados, não será elegível para o processo de licitação.

- 4.3 As empresas estatais somente poderão participar caso, legal e financeiramente autônomas, funcionarem segundo a legislação comercial e não forem órgãos dependentes do Contratante.
- 4.4 O Contrato de Doação proíbe utilizar fundos da doação para qualquer pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, ou para qualquer importação de bens, caso o referido pagamento ou importação, até onde for de conhecimento do Banco Mundial, seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.
- 4.5 Os licitantes não estarão sob uma declaração de inelegibilidade por práticas de corrupção e fraude, emitida pelo Banco Mundial nos termos das IAL, Subcláusula 3.1.
- 4.6 Os licitantes não podem figurar na lista de associações, companhias e firmas que se encontram temporariamente suspensas para trabalhar com o Banco Mundial.

5. Qualificação do Licitante

- 5.1 Todos os licitantes fornecerão conforme Seção III - FDL, uma descrição preliminar do método e do plano do trabalho proposto, incluindo desenhos e gráficos, quando necessário.
- 5.2 No caso de pré-qualificação de licitantes, **nos termos informados na FDL**, apenas as propostas dos licitantes pré-qualificados serão consideradas para o processo de seleção e de adjudicação do contrato de prestação de serviços. Neste caso, as disposições das subcláusulas 5.3 a 5.6 não se aplicam. Os licitantes qualificados devem apresentar, juntamente com suas propostas, quaisquer informações de atualização de sua candidatura à pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar em suas propostas que as informações apresentadas originalmente na pré-qualificação continuam corretas na data da apresentação da proposta. A atualização ou confirmação deve ser apresentada na Seção IV.
- 5.3 Caso o Contratante não realize a pré-qualificação dos licitantes em potencial, todos os licitantes incluirão as informações e os documentos abaixo, juntamente com suas propostas, na Seção IV, a menos que seja **informado ao contrário na FDL**:
 - a) cópias dos documentos originais definindo a constituição ou situação legal, local de registro e a sede, procuração escrita em favor do signatário da Proposta, com poderes para representar o Licitante;
 - b) valor monetário total dos serviços realizados em cada um dos últimos cinco anos;
 - c) experiência em serviços de natureza e porte semelhantes em cada um dos últimos cinco anos e detalhes dos serviços em andamento ou contratualmente acertados, assim como nome e endereço de clientes que possam ser contatados para maiores informações sobre esses contratos;
 - d) lista contendo os principais tipos de equipamentos propostos para a execução do contrato de prestação de serviços;
 - e) qualificações e experiência do principal pessoal técnico e administrativo do local, proposto para o contrato de prestação de serviços;

- (f) relatórios da situação financeira do Licitante, como demonstrativos de lucro e perdas e os relatórios de auditoria dos cinco últimos anos;
- (g) comprovação da adequação do capital de giro para este contrato de prestação de serviços (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);
- (h) autorização ao Contratante para pedir referências aos Bancos do Licitante;
- (i) informações referentes a litígio, atual ou durante os últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja envolvido, as partes interessadas, e o montante envolvido; e,
- (j) propostas de subcontratação de componentes do serviço, totalizando mais de 10 por cento do valor do Contrato .

5.4 As propostas submetidas por um consórcio de duas ou mais firmas associadas atenderão às seguintes exigências, salvo indicado em contrário na **FDL**:

- (a) a Proposta deverá incluir todas as informações listadas na Subcláusula 5.3 acima para cada consorciada;
- (b) a Proposta será assinada de forma a vincular legalmente todas as consorciadas;
- (c) a Proposta incluirá uma cópia do contrato celebrado pelas consorciadas, definindo a divisão de obrigações de cada participante e estabelecendo que todas as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela celebração do Contrato de acordo com seus termos; também poderá ser aceito um Termo de Intenção de formação de consórcio caso venha a vencer o certame, ser assinado por todas as consorciadas e apresentado junto com a proposta e uma cópia do contrato proposto;
- (d) uma das consorciadas será designada responsável e autorizada a assumir responsabilidades e receber instruções em nome de todas as consorciadas; e,
- (e) a celebração de todo o Contrato, inclusive o pagamento, será feito exclusivamente com a consorciada responsável.

5.5 Para se qualificar para a adjudicação do Contrato, os licitantes cumprirão os critérios mínimos de qualificação a seguir:

- (a) volume anual de serviços no mínimo no valor **especificado na FDL**;
- (b) experiência como principal contratado na prestação de, no mínimo, dois contratos de serviços de natureza e complexidade equivalentes aos Serviços nos últimos 5 anos (para atender a este requisito, pelo menos 70% dos contratos de Serviços citados deverão ter sido concluídos), como **especificado na FDL**;
- (c) propostas para a aquisição oportuna dos equipamentos essenciais (próprios, arrendados, alugados, etc.) **relacionados na FDL**;
- (d) um Gerente de Contrato com experiência de cinco anos em serviços de natureza e volume equivalentes, inclusive um mínimo de três anos como Gerente; e,
- (e) ativos líquidos e linhas de crédito, deduzidos de outros compromissos contratuais e excluindo quaisquer pagamentos antecipados que possam ser efetuados nos termos do Contrato, de no mínimo o valor especificado na **FDL**.

Um histórico consistente de litígios ou sentenças de arbitragem contra o Proponente ou qualquer consorciada poderá resultar em desqualificação.

- 5.6. Os números de cada consorciado serão somados, a fim de se determinar se o Licitante atende aos critérios mínimos de qualificação das Subcláusulas 4.4(a), (b) e (c) das Instruções aos Licitantes. Contudo, para que um consórcio se qualifique, a consorciada responsável deverá atender a, pelo menos, 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual e as outras consorciadas deverão atender a, no mínimo, 25% dos critérios. O descumprimento desta exigência resultará na rejeição da Proposta do consórcio. A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar o cumprimento por parte do Licitante dos critérios de qualificação, salvo se disposto em contrário na **FDL**.

6. Uma Proposta por Licitante

- 6.1. Cada Licitante apresentará uma única proposta, seja individualmente, seja como consorciada. Se um Licitante apresentar ou participar de mais de uma Proposta (que não seja como subcontratado ou no caso de propostas alternativas que tenham sido autorizadas ou solicitadas), todas as propostas em que o referido Licitante participar serão desclassificadas.

7. Custo da Proposta

- 7.1. O Licitante arcará com todos os custos associados à elaboração e à apresentação de sua Proposta, não devendo o Contratante, de forma alguma, ser responsabilizado por esses custos.

8. Visita ao Local

- 8.1. O Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, é incentivado a visitar e examinar o Local dos Serviços solicitados e seus arredores, e obter todas as informações necessárias para a elaboração da Proposta e celebrar um contrato para a prestação dos Serviços. Os custos da visita ao Local ficarão a cargo exclusivo do Licitante.

B. Documentos da Licitação

9. Teor dos Documentos da Licitação

- 9.1 O conjunto dos documentos da licitação compreende os documentos abaixo relacionados e os adendos emitidos em conformidade com a Cláusula 11 das Instruções aos Licitantes:

Seção I	Instruções aos Licitantes
Seção II	Folha de Dados da Licitação
Seção III	Formulários da Licitação
Seção IV	Países Elegíveis
Seção V	Marco Referencial para execução das Atividades e Produtos
Seção VI	Condições Gerais do Contrato
Seção VII	Condições Especiais do Contrato
Seção VIII	Especificações de Desempenho (se Aplicável)
Seção IX	Formulários de Contrato

- 9.2. O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, prazos e especificações dos documentos de licitação. O não fornecimento de todas as informações exigidas nos documentos de licitação ou a não apresentação de uma proposta substancialmente adequada sob todos os aspectos dos documentos de licitação poderá causar a rejeição da Proposta e é

de inteiro risco do Licitante. As Seções III, V e IX deverão ser preenchidas e devolvidas com a Proposta, no número de vias especificado na **FDL**.

10. Esclarecimento dos Documentos da Licitação

- 10.1 O Licitante concorrente que queira esclarecimentos sobre os documentos de licitação poderá entrar em contato com o Contratante por escrito no endereço do Contratante indicado no Edital de Licitação. O Contratante responderá a qualquer solicitação de esclarecimento recebida até 14 dias antes do prazo final para apresentação das propostas. As cópias da resposta do Contratante serão encaminhadas para todos os participantes do processo de licitação com inclusive uma descrição da pergunta, porém sem identificar a fonte.

11. Modificação dos Documentos da Licitação

- 11.1. Antes do prazo final para apresentação das propostas, o Contratante poderá modificar os documentos da licitação através de adendos.
- 11.2 Qualquer adendo emitido será parte integrante dos documentos da licitação e serão informados por escrito ou por cabo a todos os que retiraram os documentos da licitação. Os licitantes em potencial devem acusar ao Contratante o recebimento de cada adendo, por cabo.
- 11.3. Para que os Licitantes disponham de tempo suficiente para levar os adendos em consideração na elaboração das Propostas, o Contratante prorrogará, quando necessário, o prazo para apresentação das propostas, de acordo com a Subcláusula 21.2 das Instruções aos Licitantes.

C. Elaboração das Propostas

12. Idioma da Proposta

- 12.1. A proposta elaborada pelo Licitante, bem como qualquer correspondência e documentos referentes à proposta, trocados entre o Licitante e o Contratante, deverão ser redigidos no idioma **especificado na FDL**. Os documentos de suporte e a literatura impressa fornecidos pelo Licitante poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados por uma tradução precisa dos trechos pertinentes no idioma especificado na FDL. Neste caso, para fins de interpretação da Proposta, a tradução deverá prevalecer.

13. Documentos que compõem a Proposta

- 13.1. A Proposta apresentada pelo Licitante compreenderá o seguinte:

- (a) O Formulário de Proposta (como indicado na Seção III);
- (b) Garantia da Proposta;
- (c) Cronograma de Atividades com Preço;
- (d) Formulário e Documentos de Informações de Qualificação;
- (e) Ofertas alternativas, quando solicitado;

e qualquer outro material que deva ser preenchido e fornecido pelos licitantes da forma especificada na **FDL**.

- 13.2 Os Licitantes que apresentarem propostas para este Contrato juntamente com outros contratos definidos nas Instruções aos Licitantes, como um pacote, indicarão este fato na

proposta, bem como qualquer desconto oferecido no caso de adjudicação de mais de um contrato.

14. Preços da Proposta

- 14.1 O Contrato será para os serviços, conforme descritos no Apêndice A do Contrato e nas Especificações, Seção VIII, com base no Cronograma de Atividades com Preços, Seção V, apresentado pelo Licitante.
- 14.2 O Licitante deverá preencher todos os preços e tarifas de todos os itens dos Serviços descritos nas Especificações (ou nos Termos de Referência) da Seção VIII e relacionados no Cronograma de Atividades, Seção V. Os itens cujos preços ou tarifas não forem fornecidos pelo Licitante não serão pagos pelo Contratante ao serem executados, sendo considerados cobertos por outros preços e tarifas do Cronograma de Atividades.
- 14.3 Todas as taxas, impostos e outros tributos devidos pelo Prestador dos Serviços por conta do Contrato, ou por qualquer outro motivo, em vigor até 28 dias antes do prazo final de apresentação das propostas, deverão ser incluídos no valor total da Proposta apresentada pelo Licitante.
- 14.4. Caso previsto na **FDL**, os preços e tarifas cotados pelo Licitante estarão sujeitos a reajuste durante a execução do Contrato, em conformidade com as disposições da Cláusula 6.6 das Condições Gerais do Contrato e/ou Condições Especiais de Contrato. O Licitante deverá anexar à sua Proposta todas as informações exigidas nas Condições Especiais do Contrato e nas Condições Gerais do Contrato.
- 14.5 Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais, o Licitante deverá apresentar a descrição do valor do pagamento integral, na forma dos Apêndices D e E do Contrato.

15. Moedas da Proposta e de Pagamento

- 15.1 O valor do pagamento integral deverá ser cotado separadamente pelo Licitante, nas seguintes moedas:
- (a) para os insumos dos Serviços que o Licitante espera fornecer originados do país do Contratante, os preços serão cotados na moeda do país do Contratante, salvo indicado em contrário na **FDL**; e,
- 15.2 Na Proposta, os Licitantes devem apresentar detalhes de suas necessidades previstas de moeda estrangeira.
- 15.3 O Contratante pode solicitar aos Licitantes que justifiquem a demanda por moeda estrangeira e que comprovem que os valores incluídos no Valor Total são razoáveis e atendem à Subcláusula 15.1. das Instruções aos Licitantes.

16. Validade da Proposta

- 16.1 As Propostas devem ter a validade especificada na **FDL**.
- 16.2 Em situações excepcionais, o Contratante pode solicitar aos Licitantes que estendam a validade da proposta por um período determinado. A solicitação e as respostas dos licitantes devem ser por escrito ou por cabo. Um Licitante pode recusar a solicitação sem execução da Garantia da Proposta. Um Licitante que concordar com a solicitação não será solicitado, tampouco poderá realizar qualquer outra alteração na Proposta, mas deverá estender a

validade da Garantia da Proposta pelo período da extensão, cumprindo a Cláusula 17 das Instruções ao Licitante, em todos os aspectos.

- 16.3 No caso de contratos com o Valor do Contrato fixo (não sujeito a reajuste), se o período de validade for prorrogado por mais de 60 dias, os valores devidos em moeda local e estrangeira ao Licitante escolhido para a adjudicação do contrato deverão ser incrementados, aplicando-se tanto ao componente de moeda local quanto de moeda estrangeira dos pagamentos, respectivamente, os fatores especificados na solicitação de extensão, pelo período de atraso superior a 60 dias após o vencimento da validade inicial das propostas, até a notificação da adjudicação. A avaliação da Proposta será baseada nos valores da Proposta, sem levar em consideração a correção acima.

17. Garantia da Proposta

- 17.1 Como parte de sua Proposta, o Licitante deverá fornecer uma Garantia da Proposta ou uma Declaração de Garantia de Proposta, caso necessário, segundo as especificações da **FDL**.
- 17.2 A Garantia da Proposta deverá ser no valor **especificado na FDL**, denominada na moeda do País do Contratante ou em uma moeda livremente conversível, e deverá:
- (a) a critério do Licitante, ser na forma de uma carta de crédito ou garantia bancária de uma instituição bancária, ou um seguro-garantia
 - (b) ser emitida por uma instituição idônea escolhida pelo licitante e de qualquer país elegível. Se a instituição emitente do seguro-garantia for de fora do País do Contratante, é necessário que tenha uma instituição financeira correspondente no País do Contratante para que seja executável.
 - (c) estar de acordo com um dos formulários de Garantia da Proposta apresentados na Seção IX, Formulários de Contrato, ou outro formulário aprovado pelo Contratante anteriormente à apresentação da proposta;
 - (d) ser imediatamente pagável mediante demanda por escrito do Contratante, caso sejam reivindicadas as condições listadas na Subcláusula 17.5 das Instruções aos Licitantes;
 - (e) ser apresentada no formulário original; não serão aceitas cópias;
 - (f) permanecer válida por 28 dias além da validade das propostas e suas extensões, quando aplicável, nos termos da Subcláusula 16.2 das Instruções aos Licitantes;
- 17.3 Caso seja exigido uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta, nos termos da Subcláusula 17.1 das Instruções aos Licitantes, qualquer proposta que não estiver acompanhada de uma Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta adequados, em conformidade com a Subcláusula 17.1 das Instruções aos Licitantes, será rejeitada pelo Contratado como não responsiva.
- 17.4 A Garantia da Proposta dos licitantes perdedores será devolvida assim que possível, após o Licitante Vencedor haver fornecido a Garantia de Execução, em conformidade com a Cláusula 35 das Instruções aos Licitantes.
- 17.5 A Garantia da Proposta pode ser cancelada ou a Declaração de Garantia da Proposta pode ser executada:
- (a) se um Licitante retirar a Proposta durante a validade da proposta especificada pelo Licitante no Formulário de Apresentação de Proposta, exceto disposição contrária na Subcláusula 16.2 das Instruções aos Licitantes; ou,

(b) se o Licitante vencedor:

- (i) não assinar o contrato de acordo com a Cláusula 34 das Instruções aos Licitantes;
- (ii) não apresentar uma Garantia de Execução de acordo com a Cláusula 34 das Instruções aos Licitantes.

17.6 A Garantia de Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta de um consórcio deve ser em nome do consórcio que apresentar a proposta. Caso o consórcio não tenha sido legalmente constituído à época da licitação, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta será nos nomes de todos os futuros consorciados designados na carta de intenção de constituição de um consórcio.

18. Propostas Alternativas dos Licitantes

18.1 **Exceto quando de outra forma indicado na FDL**, não serão consideradas propostas alternativas dos Licitantes.

18.2 Quando forem expressamente solicitados prazos alternativos para finalização, a **FDL** incluirá uma declaração expressa para este fim, assim como o método de avaliação os diferentes prazos de finalização.

18.3 Exceto quando de outra forma indicado na Subcláusula 18.4 das Instruções aos Licitantes, os licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas às exigências dos documentos de licitação deverão primeiramente apresentar uma Proposta que atenda às exigências dos documentos de licitação, incluindo o escopo, dados técnicos básicos, documentos gráficos e especificações. Além de apresentar a Proposta básica, o Licitante deverá fornecer todas as informações necessárias a uma completa avaliação da alternativa pelo Contratante, incluindo cálculos, especificações técnicas, discriminação de preços, métodos de trabalho propostos e outros detalhes pertinentes. Somente as alternativas técnicas, caso haja, do Licitante que apresentar a proposta de preço mais baixo e que atenda aos requisitos técnicos básicos, serão consideradas pelo Contratante. As alternativas para os níveis especificados de desempenho não serão aceitas.

18.4 **Quando a FDL permitir**, os Licitantes poderão apresentar soluções técnicas alternativas para partes específicas dos Serviços e essas partes serão descritas na Seção V Marco Referencial para execução das Atividades e produtos. Neste caso, o método de avaliação destas alternativas será **apresentado na FDL**.

19. Formato e Assinatura da Proposta

19.1 O Licitante preparará um original dos documentos que compõem a Proposta, como descrito na Cláusula 11 das Instruções aos Licitantes, juntamente com o volume contendo o Formulário da Proposta e indicando claramente "Original". Além disto, o Licitante apresentará cópias da Proposta no número especificado na **FDL**, claramente indicadas como "Cópias". Em caso de discrepância entre elas, o original prevalecerá.

19.2 O original e todas as cópias da Proposta serão datilografados ou escritos com tinta indelével e assinados por pessoa ou pessoas devidamente autorizada(s) a assinar em nome do Licitante, em conformidade com as Subcláusulas 5.3 (a) ou 5.4 (b), conforme o caso. Todas as páginas da Proposta onde tenham sido feitas inserções ou correções deverão ser rubricadas pelo(s) signatário(s) da Proposta.

- 19.3 A proposta não conterá alterações ou acréscimos, exceto aqueles destinados ao cumprimento das instruções do Contratante, ou quando necessário para a correção de erros cometidos pelo Licitante, caso em que será devidamente rubricada pelo(s) signatário(s) da Proposta.

D. Apresentação das Propostas

20. Lacre e Identificação das Propostas

- 20.1 O Licitante lacrará o original e todas as cópias da Proposta em dois envelopes internos e um envelope externo, identificando os envelopes internos como "Original" e "Cópias".
- 20.2 Os envelopes internos e o externo:
- (a) ser endereçados ao Contratante no endereço constante da **FDL**;
 - (b) terão o nome e número de identificação do Contrato, **conforme definido na FDL** e nas Condições Especiais do Contrato; e,
 - (c) apresentarão trazer um aviso para não serem abertos antes da hora e data previstas para a abertura das Propostas, **definidas na FDL**.
- 20.3 Além da identificação exigida na Subcláusula 20.2 das Instruções aos Licitantes, os envelopes internos indicarão o nome e o endereço do Licitante para que a Proposta possa ser devolvida fechada, caso seja declarada retardatária, nos termos da Cláusula 22 das Instruções aos Licitantes.
- 20.4 Caso o envelope externo não esteja lacrado e identificado como supracitado, o Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura antecipada da Proposta.

21. Prazo para Apresentação das Propostas

- 21.1 As Propostas deverão ser entregues ao Contratante no endereço especificado acima até a hora e a data **especificadas na FDL**.
- 21.2 O Contratante poderá estender o prazo para apresentação das propostas através de um adendo, de acordo com a Cláusula 11 das Instruções aos Licitantes, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos licitantes anteriormente sujeitos ao prazo original ficarão sujeitos ao novo prazo.

22. Propostas Entregues com Atraso

- 22.1 Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo previsto na Cláusula 21 das Instruções aos Licitantes será devolvida intacta ao Licitante.

23. Modificação e Retiradas das Propostas

- 23.1 Os Licitantes poderão modificar ou retirar suas propostas, notificando por escrito antes do prazo descrito na Cláusula 21 das Instruções aos Licitantes.
- 23.2 Cada notificação de modificação ou retirada da Proposta pelos Licitantes deverá ser preparada, lacrada, identificada e entregue de acordo com as Cláusulas 19 e 20 das Instruções aos Licitantes, com os envelopes internos e externos marcados também como "Modificação" ou "Retirada," conforme o caso.
- 23.3 Nenhuma Proposta poderá ser modificada após o prazo para apresentação das Propostas.

- 23.4 A retirada de uma Proposta entre o prazo de apresentação e a expiração da validade da Proposta indicado na Folha de Dados da Licitação, ou em sua prorrogação, de acordo com a Subcláusula 16.2 das Instruções aos Licitantes, poderá resultar na execução da Garantia da Proposta, conforme previsto na Cláusula 17 das Instruções aos Licitantes.
- 23.5 Os Licitantes só poderão oferecer descontos ou de outra forma modificar os preços das suas propostas através de alterações da Proposta, de acordo com esta cláusula, ou incluídas na proposta originalmente apresentada.

E. Abertura e Avaliação da Proposta

24. Abertura da Proposta

- 24.1 O Contratante abrirá as propostas, inclusive as modificações feitas nos termos da Cláusula 23 das Instruções aos Licitantes, na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem na hora e no local **especificados na FDL**.
- 24.2 Os envelopes identificados como "Retirada" serão abertos e lidos em voz alta, primeiramente. As Propostas para as quais tenha sido apresentado um aviso de retirada aceitável, em conformidade com os termos da Cláusula 23 das Instruções aos Licitantes, não serão abertas.
- 24.3 Os nomes dos Licitantes, os preços das Propostas, o valor total de cada Proposta e de cada Proposta alternativa (caso tenham sido solicitadas ou permitidas), quaisquer descontos, modificações ou retiradas de Propostas, a existência ou não da Garantia de Proposta, e quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar apropriado serão anunciados por ele na abertura. Nenhuma proposta será rejeitada na abertura da proposta, exceto no caso de propostas submetidas em atraso em conformidade com a Cláusula 22 das Instruções aos Licitantes. As Propostas e modificações apresentadas, de acordo com os termos da Cláusula 23 das Instruções aos Licitantes, que não forem abertas e lidas na abertura da proposta, não serão consideradas para avaliação posterior, independentemente das circunstâncias. As propostas em atraso e as retiradas serão devolvidas lacradas aos licitantes.
- 24.4 O Contratante preparará atas da abertura das Propostas, incluindo as informações divulgadas aos presentes, de acordo com a Subcláusula 24.3 das Instruções aos Licitantes.

25. Sigilo do Processo

- 25.1 As informações referentes ao julgamento, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas, bem como as recomendações para adjudicação do contrato, não serão divulgadas aos licitantes ou a qualquer outra pessoa que não esteja oficialmente envolvida no processo, até que o Licitante vencedor seja notificado da adjudicação. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante no processamento das propostas ou na recomendação da adjudicação poderá levar à rejeição de sua Proposta.
- 25.2 Se, após a notificação da adjudicação, um licitante desejar averiguar os motivos pelos quais a sua proposta não foi escolhida, ele deverá encaminhar seu pedido ao Contratante, que dará explicação por escrito. Qualquer solicitação de explicação feita por um licitante deverá dizer respeito apenas à sua proposta. As solicitações de informações sobre a proposta de competidores não serão analisadas.

26. Esclarecimento das Propostas

- 26.1 Para auxiliar a análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante apresente esclarecimentos sobre sua proposta, inclusive a discriminação de preços do Cronograma de Atividades e outras informações que o

Contratante possa requerer. O pedido de esclarecimento e a resposta serão por escrito ou por cabo, telex ou fax. No entanto, nenhuma mudança no preço ou no conteúdo da Proposta será solicitada, oferecida ou permitida, exceto quando necessária para confirmar a correção de erros aritméticos detectados pelo Contratante na avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das Instruções aos Licitantes.

- 26.2 Sujeito à Subcláusula 26.1 das Instruções aos Licitantes, nenhum Licitante entrará em contato com o Contratante em relação a qualquer questão relativa à sua proposta, desde a abertura da proposta até a adjudicação do contrato. Caso o Licitante deseje apresentar informações adicionais ao comunicado do Contratante, ele deve fazê-lo por escrito.
- 26.3 Qualquer tentativa de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação da proposta ou nas decisões de adjudicação do contrato poderá resultar na rejeição da proposta daquele Licitante.

27. Análise das Propostas e Determinação da Adequação

- 27.1 Antes da avaliação detalhada das Propostas, o Contratante determinará se cada Proposta (a) atende aos critérios de elegibilidade definidos na Cláusula 4 das Instruções aos Licitantes; (b) está devidamente assinada; (c) está acompanhada das garantias exigidas; e (d) atende substancialmente às exigências dos documentos da licitação.
- 27.2 Uma Proposta substancialmente válida é aquela que atende a todos os prazos, condições e especificações dos documentos da licitação, sem divergência ou reserva material. Uma divergência ou reserva material é aquela que: (a) afeta substancialmente o escopo, a qualidade ou a execução dos Serviços; (b) limita, de forma substancial, inconsistente com os documentos de licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante decorrentes do Contrato; ou (c) cuja retificação prejudica a posição competitiva dos outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente válidas.
- 27.3 Caso não seja substancialmente adequada, a Proposta será rejeitada pelo Contratante e não poderá se posteriormente adequada pela correção ou retirada da divergência ou da reserva que a tornam inadequada.

28. Correção de Erros

- 28.1 As propostas consideradas substancialmente adequadas serão analisadas pelo Contratante em relação a erros aritméticos. Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver uma discrepância entre os valores unitários e o valor total obtido pela multiplicação do valor unitário pela quantidade, o valor unitário prevalecerá e o valor total será corrigido. Se houver um erro no total, correspondente à adição ou subtração dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido. Em caso de discrepância entre os valores em algarismos e o valor por extenso, este prevalecerá.
- 28.2 O valor informado na Proposta será ajustado pelo Contratante de acordo com o procedimento acima para correção de erros e, com a anuência do Licitante, será considerado vinculante ao Licitante. Caso o Licitante não aceite o valor corrigido, a Proposta será rejeitada, podendo a Garantia da Proposta ser cancelada de acordo com a Subcláusula 17.5 (b) das Instruções aos Licitantes.

29. Moeda para Avaliação da Proposta

29.1 O Contratante converterá os valores em diversas moedas, nas quais o Preço da Proposta, corrigido nos termos da Cláusula 28 das Instruções aos Licitantes, será pago (excluindo-se as Somas Provisórias, mas incluindo o Serviço por Jornada de Trabalho quando cotado de forma competitiva) para:

- (a) a moeda do país do Contratante à taxa de venda para transações similares, estabelecida pela autoridade **especificada na FDL** na data ali **estipulada**;

ou

- (b) uma moeda amplamente utilizada no comércio internacional, como o dólar norte-americano, **estipulada na FDL**, à taxa cambial de venda publicada na imprensa internacional **determinada na FDL** na data ali determinada, nos montantes devidos em moeda estrangeira; e, à taxa cambial de venda para transações similares estabelecida pela mesma autoridade especificada na Subcláusula 29.1 (a) acima das Instruções aos Licitantes, na data **estipulada na FDL** no montante devido na moeda do país do Contratante.

30. Avaliação e Comparação das Propostas

30.1 O Licitante avaliará e comparará apenas as propostas consideradas substancialmente adequadas, segundo a Cláusula 27 das Instruções aos Licitantes.

30.2 Na avaliação das propostas, o Contratante determinará o preço da Proposta avaliado para cada Proposta, ajustando-o da seguinte forma:

- (a) fazendo a correção dos erros nos termos da Cláusula 28 das Instruções aos Licitantes;
- (b) excluindo os valores provisórios e a disposição de contingências, se houver, na Seção V do Cronograma de Atividades, porém incluindo Serviços por Jornada de Trabalho, quando exigidos na Seção VIII das Especificações (ou nos Termos de Referência);
- (c) fazendo um ajuste apropriado para quaisquer outras modificações, divergências ou propostas alternativas aceitáveis, apresentadas de acordo com a Cláusula 18 das Instruções aos Licitantes; e,
- (d) fazendo os ajustes apropriados para refletir os descontos ou outras modificações de preços, de acordo com a Subcláusula 23.5 das Instruções aos Licitantes.

30.3 O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer modificação, divergência ou oferta alternativa. As modificações, divergências, ofertas alternativas e outros fatores que excedam as exigências dos documentos da licitação ou resultem em benefícios não solicitados ao Contratante não serão considerados na avaliação da Proposta.

30.4 O efeito estimado de qualquer condição de reajuste de preços conforme a Subcláusula 7.6 das Condições Gerais do Contrato, durante o período de implementação do Contrato, não será levado em consideração na avaliação da Proposta.

F. Adjudicação do Contrato

31. CrITÉRIOS de Adjudicação

31.1 Sujeito à Cláusula 33 das Instruções aos Licitantes, o Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante cuja Proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos documentos da licitação e que tenha oferecido a Proposta com o preço mais baixo, desde que

o Licitante tenha sido considerado: (a) elegível segundo os termos da Cláusula 4 das Instruções aos Licitantes, e (b) qualificado segundo os termos da Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes.

- 31.2. Caso, nos termos da Subcláusula 13.2 das Instruções aos Licitantes, este contrato seja na forma de contrato fracionado (*slice and package*), o Preço de Proposta mais baixo será determinado na avaliação deste contrato juntamente com outros contratos a serem adjudicados simultaneamente. Será levado em consideração qualquer desconto oferecido pelos Licitantes para a adjudicação de mais de um contrato.

32. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta ou Rejeitar todas ou quaisquer Propostas

- 32.1 Não obstante a Cláusula 32 das Instruções aos Licitantes, o Contratante reserva-se o direito** de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, anular o processo licitatório e rejeitar todas as propostas, a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, contrair qualquer obrigação perante os Licitantes afetados, ou qualquer obrigação de informar o Licitante afetado dos motivos de sua decisão.

33. Notificação da Adjudicação e Assinatura do Contrato

- 33.1. O Licitante, cuja proposta tenha sido aceita, será notificado da adjudicação do contrato pelo Contratante antes da expiração da validade da Proposta, por telegrama, telex ou fax, confirmado por carta registrada do Contratante. Essa carta (doravante e nas Condições do Contrato denominada como "Carta de Aceitação") indicará o valor que o Contratante pagará ao prestador dos Serviços pela execução, conclusão e manutenção dos Serviços, conforme indicado no Contrato (doravante e no Contrato denominado como "Preço do Contrato").
- 33.2 A notificação de adjudicação constituirá a formação do Contrato.
- 33.3 O Contrato, como apresentado nos documentos da licitação, incorporará todos os acordos entre o Contratante e o Licitante vencedor. Será assinado pelo Contratante e enviado ao Licitante vencedor, junto com a Carta de Aceitação. No prazo de 21 dias a contar do recebimento do Contrato, o Licitante vencedor assinará o Contrato e devolvê-lo ao Contratante, junto com a Garantia de Execução exigida pela Cláusula 35.
- 33.4 Após o cumprimento da Subcláusula 34.3 das Instruções aos Licitantes, o Contratante imediatamente informará aos Licitantes perdedores o nome do Licitante vencedor e que a garantia de proposta será devolvida na maior brevidade possível.
- 33.5 Caso, após a notificação de adjudicação, deseje conhecer os motivos para a não seleção de sua proposta, o licitante encaminhará sua solicitação ao Contratante. O Contratante imediatamente responderá, por escrito, ao Licitante perdedor.

34. Garantia de Execução

- 34.1 No prazo de 21 dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Licitante vencedor fornecerá ao Contratante uma Garantia de Execução, no valor e na forma (Garantia Bancária e/ou Garantia de Cumprimento) **estipulados na FDL**, denominada no tipo e proporções de moedas da Carta de Aceitação e de acordo com as Condições Gerais do Contrato.
- 34.2 Caso o Licitante vencedor apresente uma Garantia de Execução na forma de Garantia Bancária, esta deverá ser emitida ou (a) à escolha do Licitante, por um banco localizado no país do Contratante ou por um banco estrangeiro através de um banco correspondente

localizado no país do Contratante, ou (b) com a anuência do Contratante, diretamente por um banco estrangeiro aceitável para o Contratante.

- 34.3 Caso o Licitante vencedor apresente a Garantia de Execução na forma de Garantia de Cumprimento, esta deverá ser emitida por um avalista escolhido pelo Licitante e aceitável para o Contratante.
- 34.4 O descumprimento das exigências da Subcláusula 35.1 das Instruções aos Licitantes pelo Licitante vencedor constituirá razão suficiente para o cancelamento da adjudicação e cancelamento da Garantia da Proposta.

35. Garantia e Pagamento Adiantado

- 35.1 O Contratante concederá um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições do Contrato, sujeito ao montante **indicado na FDL**.

36. Mediador

- 36.1 O Contratante propõe que a pessoa **indicada na FDL** seja designada como Mediador de acordo com o Contrato, com direito a pagamento de uma taxa por hora **especificada na FDL**, além das despesas reembolsáveis. Caso o Licitante não concorde com a proposta, deverá declará-lo na Proposta. Se, na Carta de Aceitação, o Contratante não concordar com a designação do Mediador, este será designado pela Autoridade Designadora especificada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer uma das partes.

Seção II. Folha de Dados da Licitação (FDL)

Cláusula de Referência das Instruções aos Licitantes

A. Geral	
1.1	Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Licitação: Concorrência Pública Nacional Nº001/2020-DESO/BIRD. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL, APLICAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT TEST) E DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – BAR PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS, ORIENTANDO A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTES NECESSÁRIOS NO REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS.
1.2	Data Prevista de Término: 10 (dez) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
2.1	Mutuário: Estado de Sergipe Projeto: Programa Águas de Sergipe Acordo de Empréstimo nº 8113-BR Montante do Empréstimo: US\$M 70,28
5.2	Não será realizada pré-qualificação.
5.3 (a)	Os documentos de qualificação e os formulários de licitação deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, em uma única via, em original ou cópia autenticada, numerada, acompanhada de folha índice indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado identificado, devendo conter os documentos a seguir relacionados: a) Cópia do Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, podendo ser substituído pela última alteração consolidada; b) Em se tratando de sociedades por ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição da diretoria em exercício e prova da inscrição do ato constitutivo; c) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); d) Prova de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais, da sede do licitante; e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal; f) Certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis o último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, não podendo ser substituído por balancetes ou balanços provisórios; h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com validade na data desta licitação i) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, com validade em vigor; e j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

	objeto da licitação.
5.3. (e)	As experiências e qualificações mínimas exigíveis dos profissionais que comporão a equipe técnica essencial, inclusive do responsável técnico, são apresentados a seguir: 1. Coordenador Geral: Engenheiro sênior, com experiência profissional ≥ 15 anos no levantamento e avaliação de ativos para fins regulatórios em empresa(s) de serviço(s) público(s); 2. Coordenador de Engenharia: Engenheiro sênior, com experiência profissional ≥ 8 anos no levantamento e avaliação de ativos; 3. Coordenador de Avaliações Patrimoniais: Engenheiro sênior, com experiência profissional ≥ 8 anos em avaliações patrimoniais; 4. Coordenador de Avaliações Econômicas: Economista/Contabilista, com experiência profissional ≥ 8 anos em avaliações econômicas; e 5. Coordenador Contábil: Economista/Contabilista, com experiência profissional ≥ 8 anos em contabilidade regulatória.
5.4	As informações necessárias para as Propostas a serem apresentadas pelos consórcios são as seguintes: Cada Licitante deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Licitante que apresentar ou participar de mais de uma Proposta (exceto como subcontratado, ou no caso de alternativas que tenham sido permitidas ou solicitadas), fará com que as propostas em que participe sejam desclassificadas.
5.5 (a)	Volume médio anual de serviços nos últimos 5 (cinco) anos de, no mínimo, R\$ 1,0 milhão/ano.
5.5 (b)	Experiência como principal contratado na prestação de, no mínimo, 2 (dois) contratos de serviços de natureza e complexidade equivalentes aos serviços nos últimos 5 anos , demonstrada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a experiência do Licitante no levantamento e na avaliação de ativos de empresa(s) de serviço(s) público(s) para fins regulatórios (para atender a este requisito, pelo menos 70% dos contratos de Serviços citados deverão ter sido concluídos).
5.5 (c)	O subitem 5.3. (c) dos Dados Gerais passa a ter a seguinte redação: “(d) disponibilidade (por meio de compra, aluguel, <i>leasing</i> , etc.) dos veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme discriminados a seguir: (d.1) 8 (oito) veículos, tipo sedan; e (d.2) Equipamentos de informática, aplicativos e <i>softwares</i> .”
5.5 (e)	Ativos líquidos e linhas de crédito, deduzidos de outros compromissos contratuais, e excluindo quaisquer pagamentos antecipados que possam ser efetuados nos termos do Contrato, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
B. Documentos da Licitação	
9.2 e 19.1	O número de cópias da Proposta a serem preenchidas e devolvidas será de 2 (duas) cópias
10.1.	O subitem 10.1. dos Documentos de Licitação passa a ter a seguinte redação: “O Licitante [...] poderá entrar em contato com o Contratante: (i) por escrito, através de carta endereçada à CPL, no endereço indicado no Edital de Licitação; ou (ii) através de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico cpl@deso-se.com.br . O Contratante responderá [...] sem identificar a fonte.”
11.2.	O subitem 11.2. dos Documentos de Licitação passa a ter a seguinte redação: “Quaisquer adendos emitidos serão parte integrante dos documentos da licitação e serão informados através de mensagem escrita ou digital a todos os que retiraram os documentos de licitação. Os licitantes devem acusar ao Contratante, através de

	mensagem electronica, o recebimento de cada adendo recebido.”
C. Elaboração das Propostas	
12.1	Idioma da proposta: Português
14.4	O Contrato NÃO é sujeito a reajuste de preço, segundo a Cláusula 6.6 das Condições de Contrato. O preço é fixo.
15.1	Os insumos locais devem ser cotados em Reais.
16.1	A Proposta deverá ser válida por 90 dias, contados da data da reunião de recebimento e abertura das propostas.
17.1	O Licitante deverá apresentar Garantia de Proposta nas seguintes modalidades: (i) cheque administrativo ou (ii) fiança bancária.
17.2	Valor da Garantia da Proposta: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
18.1	Propostas alternativas NÃO serão permitidas.
18.2	Prazos alternativos de término NÃO serão permitidos.
18.4	NÃO APLICÁVEL.
D. Apresentação das Propostas	
20.2	Endereçamento e Fechamento das Propostas: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho CEP 49.020-380 – Aracaju - Sergipe Programa ÁGUAS DE SERGIPE Concorrência Pública Nacional nº 001/2020-DESO/BIRD Proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL, APLICAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT TEST) E DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – BAR PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS, ORIENTANDO A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTES NECESSÁRIOS NO REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS. NÃO ABRIR ESTE ENVELOPE ANTES DAS 09:00H DE 18/02/2020
21.1	O prazo para apresentação das propostas será até as 09:00h (horário local) de 18 de fevereiro de 2020.
E. Abertura e Avaliação da Proposta	
24.1	Local, data e horário de abertura das propostas: Local: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Sede da DESO, na Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho - CEP 49.020-380 – Aracaju – Se - Brasil Data e horário: 09:01h (horário local) de 18 de fevereiro de 2020.
29.1	As propostas deverão ser ofertadas em Real (R\$).
F. Adjudicação do Contrato	

34.0	A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas: I – cheque administrativo; II- seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução não será inferior a 30% do valor do contrato. III-fiança bancária.
35.1	NÃO APLICÁVEL.
36.1	Mediador: Foro da Comarca de Aracaju. Estado de Sergipe.

Seção III. Formulários da Licitação

Índice

Proposta do Prestador de Serviço.....	24
Informações de Qualificação.....	25
Carta de Aceitação.....	28
Formulário do Contrato.....	29
Garantia da Proposta (Garantia Bancária).....	31
Garantia da Proposta (Garantia Bancária de Execução).....	34
Declaração de Garantia da Proposta (NÃO APLICÁVEL).....	35

Proposta do Prestador de Serviço

18/02/2020

Para: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Havendo examinado os documentos da licitação, inclusive os adendos, Nós, *[nome do Licitante]* oferecemo-nos para executar *[nome e n.º de identificação do Contrato]* de acordo com as Condições do Contrato, especificações, desenhos e cronograma de atividade que acompanham esta Proposta, pelo Preço de Contrato de *[valor em número]*, *[valor por extenso]* *[nomes das moedas]*.

O Contrato será pago nas seguintes moedas:

Moeda	Valor a ser pago na moeda	Insumos para os quais a moeda estrangeira é necessária
(a)		
(b)		

Nós aceitamos a indicação do Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, como Moderador.

[ou]

Nós não aceitamos a indicação do Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, como Moderador, e propomos, em contrapartida, que *[nome]* seja indicado como Moderador, cujo valor dos honorários e dados biográficos estão anexados.

Esta Proposta e sua aceitação escrita constituem um Contrato vinculante entre nós. Nós entendemos que vocês não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que receberem.

Nós, pelo presente, confirmamos que esta Proposta cumpre os períodos de validade da Proposta e da Garantia de Proposta, exigidos pelos documentos de licitação e especificados na Folha de Dados da Licitação.

As comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato, caso o contrato nos seja adjudicado, são listadas abaixo:

Nome e endereço do agente	Valor e Moeda	Finalidade da comissão ou gratificação
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
(se nenhuma, colocar "nenhuma")		

Assinatura autorizada: _____

Nome e Cargo do Signatário: _____

Nome do Licitante: _____

Endereço: _____

Informações de Qualificação

1. Licitantes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios	1.1	Constituição ou situação jurídica do Licitante: <i>[anexar cópia]</i> Local de registro: <i>[informar]</i> Sede: <i>[informar]</i> Procuração do signatário da Proposta: <i>[anexar]</i>
	1.2	Volume total anual de Serviços executados nos últimos cinco anos, em moeda comercial internacional especificada na Folha de Dados da Licitação: <i>[informar]</i>
	1.3	Serviços realizados como principal Prestador de Serviços na prestação de Serviços de natureza e volume similares nos últimos cinco anos. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada no item 1.2 acima. Relacione também detalhes do trabalho em andamento ou contratado, inclusive a data prevista para conclusão.

Nome e país do projeto	Nome do contratante e pessoa de contato	Tipo de Serviços prestados e ano de Término	Valor do contrato
------------------------	---	---	-------------------

(a)

(b)

	1.4	Principais itens de Equipamentos do Prestador de Serviços propostos para a execução dos Serviços. Relacione todas as informações solicitadas abaixo. Também consulte a Subcláusula 5.4 (c) das Instruções aos Licitantes.
--	-----	---

Equipamento	Descrição, marca e tempo (anos)	Condição (novo, bom, ruim) e quantidade disponível	Próprio, alugado (de quem?) ou a ser adquirido (de quem?)
(a)			
(b)			

	1.5	Qualificações e experiência do principal pessoal proposto para a administração e execução do Contrato. Anexar dados biográficos. Consulte a Subcláusula 5.4(e) das Instruções aos Licitantes e a Cláusula 9.1 das Condições Gerais do Contrato.
--	-----	---

Cargo	Nome	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência no cargo proposto
-------	------	-----------------------------	---------------------------------------

(a)

(b)

	1.6 Subcontratos propostos e empresas envolvidas. Consulte a Cláusula 7 das Condições Gerais do Contrato.
--	---

Partes dos Serviços	Valor do subcontrato	Subcontratado (nome e endereço)	Experiência na prestação de Serviços semelhantes
(a)			
(b)			

	1.7 Relatórios financeiros dos últimos cinco anos: balanços patrimoniais, demonstrativos de lucros e prejuízos, relatórios de auditorias, etc. Relacionar abaixo e anexar cópias. 1.8 Comprovação de acesso a recursos financeiros para atender às exigências de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Relacionar abaixo e anexar cópias de documentos comprobatórios. Nós certificamos/confirmamos que atendemos aos requisitos de elegibilidade, nos termos da Cláusula 4 das Instruções aos Licitantes. 1.9 Nome, endereço e telefone, telex e fac-símile de bancos que possam fornecer referências se contatados pelo Contratante. 1.10 Informações referentes a litígio, atual ou dos últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja ou tenha estado envolvido.
--	---

Outra parte (ou partes)	Motivo da disputa	Detalhes da decisão do litígio	Valor envolvido
(a)			
(b)			

	1.11 Declaração de cumprimento com os requisitos da Subcláusula 4.2 das Instruções aos Licitantes. 1.12 Programa Proposto (método e cronograma de trabalho). Descrições, desenhos e diagramas, conforme necessário, para atender aos requisitos dos documentos de licitação.
2. Consórcios	2.1 Cada consorciada deverá prestar as informações solicitadas nos itens 1.1 a 1.11 acima. 2.2 O consórcio deverá prestar as informações solicitadas no item 1.12 acima. 2.3 Anexar a procuração do(s) signatários(s) da Proposta, autorizando a assinatura da Proposta em nome do Consórcio. 2.4 Anexar o Contrato entre todos os participantes do Consórcio (que vincule legalmente todas as consorciadas), indicando que: (a) todas as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela celebração do Contrato de acordo com os termos do Contrato;

	(b) uma das consorciadas será designada responsável e autorizada a assumir responsabilidades e receber instruções em nome de todas as consorciadas; e (c) a celebração de todo o Contrato, inclusive o pagamento, será feita exclusivamente com a consorciada responsável.
3. Requisitos Adicionais	3.1 Os Licitantes apresentarão quaisquer informações adicionais solicitadas na FDL e atender aos requisitos da Subcláusula 5.1 das Instruções aos Licitantes, quando aplicável.

Carta de Aceitação
[papel timbrado do Contratante]

[data]

Para: *[nome e endereço do prestador de Serviço]*

Pela presente informamos que sua Proposta datada de *[data]*, para a celebração do *[nome e número de identificação do Contrato mencionado nas Condições Especiais do Contrato]* pelo Preço de Contrato equivalente a *[valor em algarismos e por extenso]* *[nome da moeda]*, corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa instituição.

Nota: Inserir uma das três opções para o segundo parágrafo. A primeira opção deve ser usada se o Licitante não houver feito objeção ao nome proposto para Mediador. A segunda opção, se o Licitante houver feito objeção ao Mediador proposto e proposto um substituto, aceito pelo Contratante. E a terceira opção, se o Licitante houver feito objeção ao Mediador proposto e indicado um substituto, que não tenha sido aceito pelo Contratante.

Confirmamos que *[inserir o nome proposto pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação]*,

ou

Nós aceitamos a indicação de *[nome proposto pelo licitante]* como Moderador.

ou

Nós não aceitamos que *[nome proposto pelo Licitante]* seja designado como Mediador, e ao remeter uma cópia desta carta de aceitação para *[inserir o nome da Autoridade Indicadora]*, solicitamos à *[nome]* Autoridade Indicadora, que indique um Mediador de acordo com a Cláusula 37.1 das Instruções aos Licitantes.

Solicitamos que prossiga com a celebração do referido contrato de prestação de Serviços, nos termos dos documentos de Contrato.

Favor devolver o Contrato em anexo, devidamente assinado.

Signatário autorizado: _____

Nome e Cargo do Signatário: _____

Nome da Instituição: _____

Anexo: Contrato

Formulário de Contrato
[papel timbrado do Contratante]

REMUNERAÇÃO INTEGRAL

Este CONTRATO (doravante chamado de "Contrato") é firmado aos *[dia]* dias do mês de *[mês]*, de *[ano]*, entre, de um lado, *[nome do Contratante]* (doravante denominado como "Contratante") e, do outro lado, *[nome do Prestador de Serviços]* (doravante denominado como de "Prestador de Serviços").

[Nota: No texto abaixo, as frases entre parêntese são opcionais; todas as notas devem ser excluídas do texto final. Se o Prestador de Serviços for mais de uma entidade, o texto acima deverá ser modificado para: "(doravante denominado como "Contratante") e, do outro lado, um consórcio composto pelas seguintes entidades, cada uma solidariamente responsável perante o Contratante por todas as obrigações do Prestador de Serviços decorrentes deste Contrato, a saber, *[nome do Prestador de Serviço]* e *[nome do Prestador de Serviço]* (doravante denominados como "Prestador de Serviço")."]

CONSIDERANDO QUE

- (a) o Contratante solicitou ao Prestador de Serviços que prestasse determinados serviços definidos nas Condições Gerais do Contrato anexadas a este Contrato (doravante denominados de "Serviços");
- (b) o Prestador de Serviços, tendo declarado ao Contratante que dispõe de capacidade profissional, pessoal e recursos técnicos necessários, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições estipulados neste Contrato, no preço de contrato de
- (c) o Contratante recebeu *[ou solicitou]* uma doação do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (doravante designado como "Banco") em relação aos custos dos Serviços, e pretende aplicar parte dos recursos da doação em pagamentos elegíveis nos termos deste Contrato, entendendo-se (i) que os pagamentos pelo Banco serão efetuados apenas a pedido do Contratante e mediante a aprovação (não objeção do Banco), (ii) que os referidos pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do contrato de doação, e (iii) que nenhuma outra parte além do Contratante fará *jus* a qualquer direito decorrente do contrato de doação;

PORTANTO, pelo presente instrumento, as partes concordam com o seguinte:

1. Os seguintes documentos serão considerados e interpretados como parte deste Contrato e a prioridade dos documentos será a seguinte:
 - (a) a Carta de Aceitação;
 - (b) a Proposta do Prestador de Serviço;
 - (c) as Condições Especiais do Contrato;
 - (d) as Condições Gerais do Contrato;
 - (e) as Especificações;
 - (f) o Cronograma de Atividade com Preço; e,

- (g) os seguintes Apêndices [**Nota:** se algum destes Apêndices não for utilizado, a expressão “Não Aplicável” deve ser aposta abaixo do título do Apêndice, bem como na folha anexada que leva o título do referido Apêndice]:

Apêndice A: Descrição dos Serviços

Apêndice B: Cronograma de Pagamentos

Apêndice C: Pessoal Principal e Subcontratados

Apêndice D: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Estrangeira

(Não aplicável – Apêndice D)

Apêndice E: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Local

Apêndice F: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

Apêndice G: Remuneração de Incentivo ao Desempenho

(Não aplicável – Apêndice G)

1. Os direitos e obrigações mútuos do Contratante e do Prestador de Serviços serão estipulados no Contrato, particularmente:
- (a) o Prestador de Serviços prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato; e,
 - (a) o Contratante efetuará os pagamentos ao Prestador de Serviços, de acordo com as disposições do Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes providenciaram que este Contrato fosse assinado nos respectivos nomes na primeira data supracitada.

Em nome de [nome do Contratante]

[Representante Autorizado]

Em nome de [nome do Prestador de Serviço]

[Representante Autorizado]

[**Nota:** Se o Prestador de Serviços consistir de mais de uma entidade, todas elas devem assinar o contrato, por exemplo, da seguinte forma:]

Em nome de cada Membro do Prestador de Serviço

[nome do membro]

[Representante Autorizado]

[nome do membro]

[Representante Autorizado]

Garantia da Proposta (Garantia Bancária)

[O Banco deve preencher este Formulário de Garantia Bancária segundo as instruções apresentadas.]

Beneficiário: _____

Data: _____

No. da GARANTIA DA PROPOSTA: _____

Fomos informados de que _____ (doravante denominado como “Licitante”) apresentou uma proposta (doravante denominada como “Proposta”) para a celebração de _____ em relação ao Edital de licitação N° _____ (o “Edital de licitação”).

Além do mais, entendemos que, segundo suas condições, as propostas devem ter o suporte de uma garantia de proposta.

A pedido do Licitante, nós _____ nos comprometemos, irrevogavelmente, a pagar qualquer montante não superior ao valor total de _____ (_____) mediante o recebimento da primeira demanda, por escrito, acompanhada de uma declaração por escrito, informando que o Licitante descumpriu sua obrigação (ou obrigações) nos termos das condições da proposta, porque o Licitante:

- (a) retirou sua Proposta durante o período de validade especificado pelo Licitante no Formulário de Proposta; ou,
- (b) tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta: (i) não celebra ou se recusa a celebrar o Formulário de Contrato; ou, (ii) não apresenta ou se recusa a apresentar a garantia de execução, quando exigida, nos termos das Instruções aos Licitantes.

Esta garantia expirará: (a) se o Licitante for o vencedor, mediante o recebimento, de nossa parte, das cópias do contrato assinadas pelo Licitante e da garantia de execução emitida aos senhores, por instrução do Licitante; ou, (b) se o Licitante não for o vencedor, (i) mediante o recebimento, de nossa parte, de uma cópia de seu comunicado ao Licitante informando o nome do vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após a expiração da validade da Proposta do Licitante, o que acontecer primeiro.

Conseqüentemente, é necessário que recebamos em nosso escritório qualquer demanda por pagamento nos termos desta garantia até aquela data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, Publicação ICC No. 458.

[assinatura(s)]

Garantia da Proposta (Garantia Bancária de Execução)

[O Avalista deve preencher este Formulário de Garantia Bancária de Execução segundo as instruções apresentadas].

GARANTIA NO. _____

POR ESTA GARANTIA _____ como Principal (doravante denominada como "Principal"), e _____, **autorizado a realizar negócios em** _____, como Avalista (doravante denominada como "Avalista"), se vinculam a _____ como Credor da Obrigação (doravante denominado como "Comprador") no valor de _____, por cujo pagamento a ser efetuado e integralmente realizado, nós, o Principal e o Avalista, nos comprometemos, assim como a nossos sucessores e cessionários, solidária e irrevogavelmente pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO QUE o Principal apresentou uma Proposta escrita ao Comprador, datada no _____ dia de _____, 20__, para a construção de _____ (doravante denominada como "Proposta").

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Principal:

- (a) retirar a sua Proposta durante o período de validade especificado no Formulário de Proposta; ou,
- (b) for notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta: (i) não celebrar ou se recusar a celebrar o Formulário de Contrato; ou, (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução, quando exigida, nos termos das Instruções aos Licitantes.

Então o Avalista se compromete a pagar imediatamente ao Comprador, até ao valor acima, por ocasião do recebimento de sua primeira cobrança, sem que o Comprador tenha que substanciar sua cobrança, desde que, em sua cobrança, o Comprador declare que o valor cobrado lhe é devido, face à ocorrência de qualquer dos eventos supracitados, especificando o evento (ou eventos) ocorrido.

Pelo presente instrumento, o Avalista concorda que esta obrigação permanecerá em plena força e vigor até 28 dias, incluindo esta data, após a expiração do prazo de validade da Proposta informado no Edital de Licitação ou prorrogado pelo Comprador, a qualquer momento anterior àquela data. O Avalista renuncia à necessidade de notificação de extensão.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Principal o Avalista assinam este contrato, em seus respectivos nomes, neste _____ dia de _____ 20__.

Principal: _____ Avalista: _____
Selo Societário (quando necessário)

(Assinatura)
(Nome e cargo em letra de forma)

(Assinatura)
(Nome e cargo em letra de forma)

Declaração de Garantia da Proposta (NÃO APLICÁVEL)

[O Licitante deve preencher este Formulário segundo as instruções apresentadas.]

Data: _____
Proposta No.: _____
No. Alternativo: _____

Para: _____

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, segundo suas condições, as propostas devem ter o suporte de uma Declaração de Garantia de Proposta.

Nós concordamos que seremos automaticamente suspensos de nossa elegibilidade à apresentação de proposta para qualquer contrato com o Comprador, pelo período de _____ iniciando em _____, caso não cumpramos com nossa obrigação (ou obrigações) nos termos da proposta, porque nós:

- (a) retiramos nossa Proposta durante o período de validade especificado no Formulário de Proposta; ou,
- (b) após sermos notificados da aceitação de nossa Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta, (i) não celebramos ou nos recusamos a celebrar o Contrato; ou, (ii) não apresentamos ou nos recusamos a apresentar a Garantia de Execução, quando exigida, em conformidade com as Instruções aos Licitantes.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Proposta expirará, se não formos o Licitante vencedor, (i) mediante o nosso recebimento de sua notificação do nome do Licitante vencedor, ou (ii) vinte e oito dias após a expiração de nossa Proposta, o que ocorrer antes.

Assinado: _____

Na qualidade de: _____

Nome: _____

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome de: _____

Datado aos _____ dias do mês de _____, de _____
Selo Societário (quando necessário)

Seção IV. Países Elegíveis

Elegibilidade para Prestação de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1. Em conformidade com o Parágrafo 1.8 das Diretrizes para Aquisições no âmbito de empréstimos do BIRD e Créditos da AID, datado de maio de 2004, o Banco Mundial permite que pessoas jurídicas e físicas de todos os países forneçam bens, obras e serviços para os projetos financiados pelo Banco Mundial. Como exceção, as empresas de um País ou os bens produzidos em um País podem ser excluídos, se:

Parágrafo 1.8 (a) (i): como pleno direito ou regulamento oficial, o País do Mutuário proibir relações comerciais com aquele País, desde que o Banco esteja convencido de que essa exclusão não impede a efetiva concorrência para o fornecimento dos Bens ou Obras necessários, ou,

Parágrafo 1.8 (a) (ii): por um Ato de Cumprimento de uma Decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o País do Mutuário proibir qualquer importação de bens daquele País ou qualquer pagamento a pessoas físicas ou jurídicas naquele País. Parte II – Escopo dos Serviços.

Seção V. Marco Referencial para execução das Atividades e Produtos

Quadros de Discriminação de Insumos, Quantidades e Preços

- O Licitante incluirá em seus Preços Unitários todas as despesas necessárias para implementação dos Serviços e, particularmente, os aspectos a seguir, sem limitação de outras despesas.

Em particular, o Licitante deverá incluir as despesas a seguir:

- a mobilização de todos os equipamentos, materiais, pessoal, insumos e ferramentas;
- a aquisição, todo o manuseio e o transporte dos materiais (independente de sua localização);
- todos os bônus, despesas administrativas ou indiretas, taxas, impostos e encargos sociais.

- Instruções para o Preenchimento do Modelo de Planilha de Orçamento.

2.1 Para cada item de serviço apresentado no Quadro de Quantidade e Preços o Licitante deverá preencher o valor unitário e total da solução.

- Instruções para o Preenchimento do Modelo Cronograma Físico Financeiro.

3.1 O Licitante deverá preencher o Cronograma, rementendo a consolidação dos custos unitários dentro do cronograma físico financeiro, que será utilizado para definição do Plano de Trabalho para entrega de produtos e respectivos pagamentos.

AvAt MSB's - Testes Recuperabilidade Ativos - Reavaliação Vida Útil dos Bens					
1.	COORDENAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNI D.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Coordenador Geral	h			
1.2	Coordenador de Engenharia	h			
1.3	Coordenador de Avaliações Patrimoniais	h			
1.4	Coordenador de Avaliações Econômicas	h			
1.5	Coordenador Contábil	h			
1.6	Escritório, inclusive mobiliário	mês			
1.7	Auxiliar de escritório	mês			
1.8	Veículo tipo sedan – 71 a 115cv	mês			
	Subtotal 1				
2.	LEVANTAMENTOS E AVALIAÇÕES				
2.1	Especialista em Avaliações Cíveis	h			
2.2	Especialista em Avaliações Eletromecânicas	h			
2.3	Especialista em Conciliações Físicas-Contábeis	h			
2.4	Especialista em Inventários de Redes	h			
2.7	Técnico pleno	h			
2.7	Técnico Auxiliar	h			
	Subtotal 2				
3.	INTERNALIZAÇÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS REGULATÓRIOS				
3.1	Coordenador Geral	h			
1.5	Coordenador Contábil	h			
	Subtotal 3				
	TOTAL GLOBAL				

Parte III – Condições do Contrato e Formulários do Contrato

Seção VII. Condições Gerais do Contrato

Índice das Cláusulas

A. Disposições Gerais.....	37
1.1 Definições.....	38
1.2 Legislação Aplicável.....	39
1.3 Idioma.....	39
1.4 Notificações.....	39
1.5 Local.....	39
1.6 Representantes Autorizados.....	39
1.7 Inspeção e Auditoria pelo Banco.....	40
1.8 Impostos e Tributos.....	40
2. Início, Conclusão, Modificação e Rescisão do Contrato.....	40
2.1 Vigência do Contrato.....	40
2.3 Data Prevista para Conclusão.....	40
2.4 Modificação.....	40
2.5 Força Maior.....	40
2.6 Rescisão.....	41
3. Obrigações do Prestador de Serviços.....	43
3.1 Geral.....	43
3.2 Conflito de Interesses.....	43
3.3 Sigilo.....	44
3.4 Seguro do Prestador de Serviços.....	44
3.5 Service Provider's Actions Requiring Employer's Prior Approval.....	44
3.6 Obrigações de Relatório.....	44
3.7 Atos do Prestador de Serviços que requerem Aprovação Prévia do Contratante.....	44
3.8 Multas Compensatórias.....	45
3.9 Garantia de Execução.....	45
4. Pessoal do Prestador de Serviços.....	45
4.1 Descrição do Pessoal.....	45
4.2 Remoção e/ou Substituição do Pessoal.....	45
5. Obrigações do Contratante.....	46
5.1 Assistência e Isenções.....	46
5.2 Mudança na Legislação Aplicável.....	46
5.3 Serviços e Instalações.....	46
6. Pagamentos ao Prestador de Serviços.....	46
6.1 Remuneração Integral.....	46
6.2 Preço do Contrato.....	46
6.3 Pagamento por Serviços Adicionais e Remuneração de Incentivo ao Desempenho.....	46
6.4 Termos e Condições de Pagamento.....	46
6.5 Juros sobre Pagamentos em Atraso.....	47
6.6 Reajuste de Preço.....	47
6.7 Serviços por Jornada de Trabalho.....	48
7. Controle de Qualidade.....	48
7.1 Identificação de Defeitos.....	48
7.2 Correção de Defeitos e Multa por Inadimplência de Execução.....	48
8. Solução de Disputas.....	48
8.1 Solução Amigável.....	48
8.2 Solução da Disputa.....	49

Seção VII. Condições Gerais do Contrato

1. Disposições Gerais

1.1 Definições	A menos que o contexto exija em contrário, os seguintes termos, quando usados neste Contrato, terão os seguintes significados: (a) O Mediador é a pessoa designada conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratado para solucionar as disputas em primeira instância, conforme as Subcláusulas 8.2 deste documento. (b) “Cronograma de atividades” é a lista completa dos itens com os preços dos Serviços a serem realizados pelo Prestador de Serviços e é parte integrante desta Proposta; (c) “Banco” significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Washington, D.C., EUA.; ou (c.) “Associação” significa a Associação Internacional de Desenvolvimento, Washington, D.C., EUA.; (d) “Data de Conclusão” significa a data de conclusão dos Serviços desempenhados pelo Prestador de Serviços, certificada pelo Contratante. (e) “Contrato” significa o Contrato assinado pelas Partes, ao qual estas Condições Gerais do Contrato (CGC) estão anexadas, juntamente com todos os documentos relacionados na Cláusula 1 do Contrato assinado; (f) “Preço do Contrato” significa o preço a ser pago pela execução dos Serviços, de acordo com a Cláusula 6; (g) “Serviços por Jornada de Trabalho” significa diversos insumos para a obra sujeitos a pagamento com base no tempo dos empregados e equipamentos do Prestador de Serviços, além dos pagamentos pelos materiais e administração. (h) “Contratante” significa a parte que contrata o Prestador de Serviços. (i) “Moeda Estrangeira” significa qualquer moeda que não seja a moeda do país do Contratante; (j) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato; (k) “Governo” significa o Governo do país do Contratante; (l) “Moeda Local” significa a moeda do país do Contratante; (m) “Consortiada”, no caso de um Prestador de Serviços que consista de um consórcio de mais de uma entidade, significa qualquer dessas entidades; “Consortiadas” significa todas essas entidades, e “Consortiada Responsável” significa a entidade especificada no Contrato de Serviço para atuar em nome das Consortiadas no
-----------------------	---

	exercício de todos os direitos e obrigações do Prestador de Serviços perante o Contratante, nos termos do Contrato; (n) “Parte” significa o Contratante e o Prestador de Serviços, conforme seja o caso, e “Partes” significa ambos; (o) “Pessoal” significa as pessoas contratadas pelo Prestador de Serviços ou Subcontratado como empregados, designados para a execução dos Serviços ou parte deles; (p) “Prestador de Serviços” é uma pessoa ou empresa cuja Proposta de prestação dos serviços tenha sido aceita pelo Contratante (q) “Proposta do Prestador de Serviços” significa o documento de licitação preenchido apresentado ao Contratante pelo Prestador de Serviços; (r) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato, através das quais as CGC podem ser modificadas ou complementadas; (s) “Especificações” significa as especificações dos serviços incluídos no documento de licitação, apresentadas pelo Prestador de Serviços ao Contratante; (t) “Serviços” significa o trabalho a ser executado pelo Prestador de Serviços nos termos deste Contrato, conforme descrito no Apêndice A e nas Especificações e no Cronograma de Atividades constantes da proposta do Prestador de Serviços. (u) “Subcontratado” significa uma entidade para a qual o Prestador de Serviços subcontrata alguma parte dos Serviços, de acordo com as disposições das Subcláusulas 3.5 e 4.
1.2 Legislação Aplicável	O Contrato será interpretado de acordo com as leis do país do Contratante, salvo indicado em contrário nas Condições Especiais do Contrato (CEC) .
1.3 Idioma	Este Contrato foi redigido no idioma especificado nas CEC , que será o idioma obrigatório que regerá todos os assuntos referentes ao significado e interpretação deste Contrato.
1.4 Notificações	Qualquer notificação, solicitação ou autorização dada nos termos deste Contrato será por escrito e será considerada efetiva quando entregue pessoalmente a um representante autorizado da Parte a quem a comunicação é dirigida, ou quando remetida por carta registrada, telex, telegrama ou fax para a Parte, no endereço especificado nas CEC .
1.5 Local	Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A, nas especificações e, quando o local de um Serviço em particular não for especificado, nos locais, seja no país do Governo ou em outra parte, que o Contratante aprovar.
1.6 Representantes Autorizados	Qualquer medida requerida ou permitida, bem como qualquer documento cuja celebração seja exigida ou permitida nos termos deste Contrato, pelo Contratante ou pelo Prestador de Serviços pode ser tomada ou executada pelos funcionários designados nas CEC .

1.7 Inspeção e Auditoria pelo Banco	O Prestador de Serviços permitirá que o Banco inspecione as contas e os registros referentes à execução dos Serviços, bem como que proceda à auditoria dos mesmos utilizando auditores designados pelo Banco, caso o Banco julgue necessário.
1.8 Impostos e Tributos	O Prestador de Serviços, Subcontratados e seu respectivo Pessoal pagarão os impostos, tributos, taxas e outras tributações que venham a ser cobradas de acordo com a Legislação Aplicável, cujo valor será considerado incluído no Preço do Contrato.

2. Início, Conclusão, Modificação e Rescisão do Contrato

2.1 Vigência do Contrato	Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as Partes, ou em outra data posterior especificada nas CEC .
2.2 Início dos Serviços	
2.2.1 Programa	Antes do início aos serviços, o Prestador de Serviços submeterá para aprovação do Contratante um Programa mostrando os métodos gerais, planos, ordem e período de execução de todas as atividades. Os Serviços serão realizados de acordo com o Programa aprovado e atualizado.
2.2.2 Data de Início	O Prestador de Serviços começará a executar os Serviços 30 (trinta) dias após a data de início de vigência do Contrato, ou em outra data especificada nas CEC .
2.3 Datas Prevista para Conclusão	A menos que sejam rescindidas antes, nos termos da Subcláusula 2.6, o Prestador de Serviços concluirá as atividades até a Data Prevista para Conclusão especificada nas CEC . Se o Prestador de Serviços não concluir as atividades até a Data Prevista para Conclusão, ficará obrigado a pagar multa nos termos da Subcláusula 3.8. Neste caso, a Data da Conclusão será a data de conclusão de todas as atividades.
2.4 Modificação	As modificações dos termos e condições deste Contrato, inclusive quaisquer modificações do escopo dos Serviços ou do Preço do Contrato, só poderão ser feitas por acordo escrito entre as Partes e não entrarão em vigor até que o consentimento do Banco ou da Associação, conforme seja o caso, tenha sido obtido.
2.5 Força Maior	
2.5.1 Definição	Para os fins deste Contrato, "Força Maior" significa um evento que esteja além do controle razoável de uma das Partes e que torne o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato impossível ou tão impraticável que seja considerado impossível diante das circunstâncias.
2.5.2 Sem Violação do Contrato	O descumprimento uma das Partes de qualquer de suas obrigações decorrentes do Contrato não será considerado uma violação ou inadimplência deste Contrato, se o descumprimento decorrer de um evento de Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento (a) tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e

	medidas alternativas razoáveis para cumprir os termos e condições deste Contrato, e (b) tenha informado à outra Parte, com a brevidade possível, a ocorrência do referido evento.
2.5.3 Prorrogação do Prazo	O prazo no qual uma das Partes, nos termos deste Contrato, finalizará qualquer ação ou tarefa, será prorrogado por um período equivalente ao tempo durante o qual essa Parte ficou impossibilitada de executar a ação em consequência de Força Maior.
2.5.4 Pagamentos	Durante o período de incapacidade de executar os Serviços em consequência de um evento de Força Maior, o Prestador de Serviços fará jus aos pagamentos nos termos deste Contrato, assim como ao reembolso de despesas adicionais, razoável e necessariamente contraídas durante este período, quer por conta dos Serviços, quer na reativação do Serviço após o final do referido período.
2.6 Rescisão	
2.6.1 Por parte do Contratante	O Contratante pode rescindir este Contrato mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por escrito, ao Prestador de Serviços, a ser apresentado na ocorrência de algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d) desta Subcláusula 2.6.1: (a) se o Prestador de Serviços não sanar uma falha no cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato dentro de 30 (trinta) dias após haver sido notificado, ou dentro do período que o Contratante tenha posteriormente aprovado, por escrito; (b) se o Prestador de Serviços se tornar insolvente ou entrar em falência; (c) se, em consequência da Força Maior, o Prestador de Serviços estiver incapacitado de cumprir uma parte significativa dos Serviços por um período mínimo de 60 (sessenta) dias; ou (d) se o Prestador de Serviços, na opinião do Contratante, houver se envolvido em práticas corruptas e fraudulentas na licitação ou na execução do Contrato. Para fins desta Subcláusula: (i) “prática corrupta”⁶ significa oferecer, doar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer artigo de valor para influenciar indevidamente a ação de qualquer outra parte; (ii) “prática fraudulenta”⁷ significa qualquer ato ou omissão, inclusive declaração falsa, que consciente ou inconscientemente influencia, ou tenta influenciar uma parte para obter um benefício financeiro, ou qualquer

6 Para fins deste Contrato, “outra parte” refere-se a um oficial público que atue em relação ao processo de aquisição ou celebração do contrato. Neste contexto, “oficial público” inclui a equipe e do Banco Mundial os empregados de outras organizações que tomam ou analisam as decisões de aquisição.

7 Para fins deste Contrato, “parte” refere-se a um oficial público; os termos “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou celebração do contrato; e o “ato ou omissão” pretende influenciar o processo ou a celebração do contrato.

	outro benefício, ou, ainda, para evitar uma obrigação; (iii) “prática de colusão”⁸ significa um acordo entre duas ou mais partes, visando obter um fim impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações da outra parte; (iv) “prática de coerção”⁹ significa impedir ou prejudicar, ou ameaçar impedir ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (v) “prática obstrutiva” significa (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova material para a investigação, ou prestar falsas declarações aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para evitar que esta revele fatos conhecidos relevantes à investigação, ou para evitar que esta continue a investigação; ou, (bb) agir intencionalmente para impedir o exercício dos direitos de auditoria e supervisão do Banco, nos termos do parágrafo 1.14 (e) das Diretrizes de Aquisição do Banco.
2.6.2 Por parte do Prestador de Serviço	O Prestador de Serviços pode rescindir este Contrato mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por escrito, ao Contratante, a ser apresentado na ocorrência de algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) e (b) desta Subcláusula 2.6.2: (a) se o Contratante deixar de pagar alguma quantia devida ao Prestador de Serviços nos termos deste Contrato, que não esteja sujeita a contestação nos termos da Cláusula 7, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após receber aviso escrito do Prestador de Serviços informando que o pagamento está vencido; ou, (b) se, em consequência de Força Maior, o Prestador de Serviços estiver incapacitado de cumprir uma parte significativa dos Serviços por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
2.6.3 Suspensão do Empréstimo ou Crédito	Caso o Banco Mundial suspenda o empréstimo ou Crédito ao Contratante, com o qual é realizada parte dos pagamentos ao Prestador de Serviço: (a) O Contratante fica obrigado a notificar o Prestador de Serviços

8 Para fins deste Contrato, “partes” refere-se aos participantes no processo de aquisição (incluindo oficiais públicos) que tentam estabelecer preços do processo em níveis artificiais e não competitivos.

9 Para fins deste Contrato, “parte” refere-se a um participante no processo de aquisição ou celebração do contrato.

	sobre a suspensão no prazo de 7 (sete) dias após receber a notificação de suspensão do Banco Mundial. (b) Se o Prestador de Serviços não receber os montantes devidos até a data de vencimento informada nas CEC, nos termos da Subcláusula 6.5, o Prestador de Serviços pode emitir, de imediato, um aviso prévio de rescisão de 14 dias.
2.6.4 Pagamento na Rescisão	Na rescisão deste Contrato, nos termos das Subcláusulas 2.6.1 ou 2.6.2, o Contratante fará os seguintes pagamentos ao Prestador de Serviços: (a) remuneração nos termos da Cláusula 6, pelos Serviços satisfatoriamente executados antes da data efetiva da rescisão; (b) exceto no caso de rescisão nos termos dos parágrafos (a), (b) e (d) da Subcláusula 2.6.1, o reembolso de qualquer custo razoável relativo à rescisão imediata e regular do Contrato, inclusive o custo da viagem de volta do Pessoal

3. Obrigações do Prestador de Serviços

3.1 Geral	O Prestador de Serviços prestará os Serviços de acordo com as Especificações e o Cronograma de Atividades, assim como cumprirá as obrigações com o devido zelo, eficiência e economia, em conformidade com as técnicas e práticas profissionais amplamente aceitas, devendo observar as boas práticas administrativas e empregar a tecnologia avançada apropriada e métodos seguros. O Prestador de Serviços sempre agirá, no tocante a qualquer assunto referente a este Contrato ou aos Serviços, como fiel assessor do Contratante, devendo sempre apoiar e proteger os interesses legítimos do Contratante em qualquer transação com Subcontratados ou terceiros.
3.2 Conflito de Interesses	
3.2.1 Obrigação do Prestador de Serviço de Não se Beneficiar de Comissões e Descontos	A remuneração do Prestador de Serviços prevista na Cláusula 6 constituirá a única remuneração do Prestador de Serviços com relação a este Contrato ou aos Serviços, não devendo o Prestador de Serviços aceitar, em benefício próprio, qualquer comissão comercial, desconto ou pagamento similar referente às atividades vinculadas a este Contrato, aos Serviços ou à liberação das obrigações dele decorrentes. O Prestador de Serviços envidará os melhores esforços para assegurar que o Pessoal, os Subcontratados, bem como seus agentes também não recebam nenhuma remuneração adicional desta natureza.
3.2.2 Obrigação do Prestador de Serviços e seus Afiliados de Não Terem outros Interesses no Projeto	O Prestador de Serviços concorda com que, durante a vigência deste Contrato e após seu término, ele e seus afiliados, Subcontratados e respectivos afiliados estarão desqualificados para fornecer bens, obras ou Serviços (que não sejam os Serviços ou sua continuação) para qualquer projeto decorrente dos Serviços ou estreitamente relacionado a eles.
3.2.3 Impedimento de Atividades Conflitantes	Nem o Prestador de Serviços nem seus Subcontratados nem o Pessoal deverá participar, seja direta ou indiretamente, de qualquer das seguintes

	atividades: (a) durante a vigência deste Contrato, quaisquer atividades comerciais ou profissionais no país do Governo, que entrem em conflito com as atividades que lhe foram atribuídas nos termos deste Contrato; (b) durante a vigência deste Contrato, nem o Prestador de Serviços nem seus Subcontratados contratará funcionários públicos ativos ou em qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade deste Contrato; (c) após o término deste Contrato, outras atividades que estejam especificadas nas CEC.
3.3 Sigilo	O Prestador de Serviços, seus Subcontratados e seu respectivo Pessoal, durante a vigência deste Contrato ou dentro de 2 (dois) anos após o vencimento deste Contrato, não divulgarão informações particulares ou confidenciais referentes ao Projeto, aos Serviços, a este Contrato ou à atividade ou operações do Contratante, sem o prévio consentimento escrito do Contratante.
3.4 Seguro do Prestador de Serviços	O Prestador de Serviços: (a) contratará e manterá, bem como providenciará que seus Subcontratados contratem e mantenham, às suas próprias custas (ou à custa dos Subcontratados, conforme seja o caso), porém nos termos e condições aprovados pelo Contratante, um seguro contra os riscos e com a cobertura, conforme especificado pelas CEC ; e (b) a pedido do Contratante, apresentará evidências ao Contratante, mostrando que o seguro foi contratado e mantido e que os atuais prêmios foram pagos.
3.5 Atos do Prestador de Serviços que requerem Aprovação Prévia do Contratante	O Prestador de Serviços obterá do Contratante aprovação prévia e escrita antes de adotar qualquer das ações a seguir: (a) celebrar um subcontrato para a execução de parte dos Serviços, (b) designar os membros do Quadro de Pessoal que não estejam relacionados no Apêndice C ("Pessoal Principal e Subcontratados"), (c) alterar o Programas de Atividades; e (d) qualquer outra ação que esteja especificada nas CEC.
3.6 Obrigações de Relatório	O Prestador de Serviços apresentará ao Contratante os relatórios e documentos especificados no Apêndice B, na forma, quantidade e dentro dos prazos fixados nesse Apêndice.
3.7 Documentos Elaborados pelo Prestador de Serviços e de Propriedade do Contratante	Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e software apresentados pelo Prestador de Serviços, de acordo com a Subcláusula 3.6, se tornarão e permanecerão de propriedade do Contratante, devendo o Prestador de Serviços, até o término ou rescisão deste Contrato, entregar todos os documentos e software ao Contratante, junto com seu inventário detalhado. O Prestador de Serviços pode reter uma cópia desses documentos e software. As restrições sobre o futuro uso desses documentos, se houver, serão especificadas nas CEC .

3.8 Multas Compensatórias	
3.8.1 Pagamentos de Multas Compensatórias	O Prestador de Serviços pagará multas compensatórias ao Contratante à taxa diária indicada nas CEC , por cada dia que a Data de Conclusão ultrapassar a Data Prevista para Conclusão. O valor total das multas compensatórias não ultrapassará o valor especificado nas CEC . O Contratante poderá deduzir a multa compensatória dos pagamentos devidos ao Prestador de Serviços. O pagamento de multas compensatórias não afetará as obrigações do Prestador de Serviço.
3.8.2 Correção de Pagamento a Maior	Caso a Data Prevista para Conclusão seja prorrogada após o pagamento das multas compensatórias, o Contratante corrigirá qualquer pagamento a maior de multas compensatórias, reajustando o próximo certificado de pagamento. O Prestador de Serviços receberá os juros sobre pagamentos a maior, calculados da data do pagamento à data da devolução, às taxas especificadas na Subcláusula 6.5.
3.8.3 Multa por Inadimplência de Execução	Caso o Prestador de Serviços não corrija um Defeito no período especificado na notificação do Contratante, o Prestador de Serviços ficará obrigado a uma multa por Inadimplência de Execução. O valor a ser pago será calculado como um percentual do custo de correção do Defeito, avaliado na forma descrita na Subcláusula 7.2 e especificado nas CEC .
3.9 Garantia de Execução	O Prestador de Serviços fornecerá ao Contratante a Garantia de Execução até a data especificada na Carta de Aceitação. A Garantia de Execução será emitida em um valor e forma e por um banco ou avalista aceitos pelo Contratante, expressa nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deverá ser pago. A Garantia de Execução será válida até 28 dias após a Data de Conclusão do Contrato, no caso de uma garantia bancária, e até um ano após a Data da Conclusão do Contrato, no caso de uma Garantia de Cumprimento. (<i>Performance Bond</i>).

4. Pessoal do Prestador de Serviços

4.1 Descrição do Pessoal	Os cargos, descrições das tarefas acordadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal Principal do Prestador de Serviços são descritos no Apêndice C. O Pessoal Principal e os Subcontratados relacionados por cargo e por nome no Apêndice C são neste ato aprovados pelo Contratante.
4.2 Remoção e/ou Substituição do Pessoal	(a) Salvo quando o Contratante concordar em contrário, não será feita nenhuma mudança no Pessoal Principal. Se, por alguma razão além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir alguém do Pessoal Principal, o Prestador de Serviços deverá substituí-lo por uma pessoa de qualificações equivalentes ou melhores. (b) Se o Contratante tomar conhecimento que algum membro do Pessoal (i) cometeu uma transgressão grave ou foi acusado de ter cometido um ato criminoso, ou (ii) tem motivo razoável para estar descontente como o desempenho de algum membro do Pessoal,

	então o Prestador de Serviços, mediante pedido por escrito do Contratante declarando as razões, providenciará um substituto com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante. (c) O Prestador de Serviços não terá direito de alegar custos adicionais decorrentes ou incidentais à remoção e/ou substituição do Pessoal.
--	--

5. Obrigações do Contratante

5.1 Assistência e Isenções	O Contratante envidará os melhores esforços para assegurar que o Governo garanta ao Prestador de Serviços a assistência e as isenções especificadas nas CEC.
5.2 Mudança na Legislação Aplicável	Se, após a data deste Contrato, houver alteração na Legislação Aplicável em relação a impostos e taxas, aumentando ou reduzindo os custos dos Serviços prestados pelo Prestador de Serviços, então a remuneração e as despesas reembolsáveis devidas ao Prestador de Serviços nos termos deste Contrato serão proporcionalmente aumentadas ou reduzidas, mediante acordo entre as Partes, devendo os reajustes correspondentes ser feitos nos valores mencionados na Subcláusula 6.2 (a) ou (b), conforme o caso.
5.3 Serviços e Instalações	O Contratante colocará à disposição do Prestador de Serviços os Serviços e Instalações constantes do Apêndice F.

6. Pagamentos ao Prestador de Serviços

6.1 Remuneração Integral	A remuneração do Prestador de Serviços não ultrapassará o Preço do Contrato e será um valor fixo total que inclua todos os custos com Subcontratados e outras despesas contraídas pelo Prestador de Serviços na execução dos Serviços descritos no Apêndice A. Salvo pelo disposto na Cláusula 5.2, o Preço do Contrato só poderá ultrapassar os valores indicados na Subcláusula 6.2, se as Partes concordarem com pagamentos adicionais de acordo com as Subcláusulas 2.4 e 6.3.
6.2 Preço do Contrato	(a) O valor a ser pago em moeda local está estipulado nas CEC. (b) O valor a ser pago em moeda estrangeira está estipulado nas CEC.
6.3 Pagamento por Serviços Adicionais e Remuneração de Incentivo ao Desempenho	6.3.1 Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais que venham a ser acordados nos termos da Subcláusula 2.4, os Apêndices D e E trazem um detalhamento do valor do pagamento integral. 6.3.2 Caso especificado pelas CEC, o Prestador de Serviços deve receber Remuneração de Incentivo ao Desempenho, como estabelecido no apêndice de Remuneração de Incentivo ao Desempenho.
6.4 Termos e Condições de	Os pagamentos deverão ser feitos ao Prestador de Serviços de acordo com o cronograma de pagamento constante das CEC. Salvo indicado em

Pagamento	contrário nas CEC , o adiantamento (Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos) será feito mediante a apresentação de uma garantia bancária pelo Prestador de Serviços, no mesmo valor, válida pelo período indicado nas CEC . Qualquer outro pagamento será efetuado após o cumprimento das condições constantes das CEC e o Prestador de Serviços apresentar uma fatura ao Contratante, especificando o valor devido.
6.5 Juros sobre Pagamentos em Atraso	Se o Contratante atrasar, os pagamentos por mais de 15 (quinze) dias após a data de vencimento, indicada nas CEC, serão pagos juros ao Prestador de Serviços por cada dia de atraso, à taxa estabelecida nas CEC.
6.6 Reajuste de Preço	6.6.1 Os preços serão reajustados por conta de flutuações nos custos dos insumos somente se estiver previsto nas CEC. Caso haja tal disposição, os valores indicados em cada certificado de pagamento, após a dedução do Adiantamento, serão reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo se aplica a cada moeda do Contrato: $P_c = A_c + B_c \text{ Lmc/Loc} + C_c \text{ Imc/loc}$ Onde: P_c é o fator de reajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c”. A_c, B_c e C_c são coeficientes especificados nas CEC, representando: A_c a parcela não reajustável; B_c a parcela reajustável referente aos custos de mão-de-obra, e C_c a parcela reajustável de outros insumos do Preço do Contrato pagável na moeda específicas “c”; e, Lmc é o índice em vigor no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente, enquanto Loc é o índice em vigor 28 dias antes da abertura das Propostas para mão-de-obra, ambos na moeda específica “c”. Imc é o índice em vigor no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente, enquanto loc é o índice em vigor 28 dias antes da abertura das Propostas para outros insumos devidos, ambos na moeda específica “c”. Se o fator de ajuste de preço for aplicado a pagamentos realizados em outra mudança que não a da fonte do índice para um determinado insumo indexado, um fator de valor de correção Z_o/Z_n será aplicado ao respectivo fator componente de p_n para a fórmula da moeda relevante. Z_o é o número de unidades da meda do país do índice, equivalente a uma unidade do pagamento na moeda na data do índice de base, e Z_n é o número correspondente dessas unidades de moeda na data do índice corrente. 6.6.2 Caso o valor do índice seja alterado após haver sido utilizado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e um ajuste será feito no próximo certificado de pagamento. O valor do índice será levado

	em consideração de todas as alterações no custo resultantes de flutuações nos custos.
6.7 Serviços por Jornada de Trabalho	6.7.1 Se aplicáveis, as taxas de Serviços por Jornada de Trabalho da Proposta do Prestador de Serviços serão usadas para pequenos volumes adicionais de Serviços, somente quando o Contratante der instruções antecipadas, por escrito, para que os trabalhos adicionais sejam pagos dessa forma. 6.7.2 Todo o trabalho a ser pago como Serviços por Jornada de Trabalho será registrado pelo Prestador de Serviços em formulários aprovados pelo Contratante. Cada formulário preenchido será examinado e assinado pelo representante do Contratante indicado na Subcláusula 1.6, no prazo de dois dias após a execução dos Serviços. 6.7.3 O Prestador de Serviços receberá pelos Serviços por Jornada de Trabalho, sujeito à obtenção de formulários assinados de Serviços por Jornada de Trabalho, conforme indicado na Subcláusula 6.7.2.

7. Controle de Qualidade

7.1 Identificação de Defeitos	O princípio e as modalidades de Inspeção dos Serviços por parte do Contratante serão indicados nas CEC . O Contratante verificará o desempenho do Prestador de Serviços e comunicará os Defeitos que forem encontrados. Essa verificação não afetará as responsabilidades do Prestador de Serviços. O Contratante poderá instruir o Prestador de Serviços a procurar um Defeito e identificar e testar qualquer serviço onde o Contratante achar que haja um Defeito. O Período de Responsabilidade pelo Defeito é definido nas CEC .
7.2 Correção de Defeitos e Multa por Inadimplência de Execução	(a) O Contratante comunicará os Defeitos ao Prestador de Serviços antes do término do Contrato. O período de responsabilidade por Defeitos será prorrogado pelo tempo que os Defeitos permanecerem pendentes de correção. (b) Toda vez que for feita uma comunicação de Defeito, o Prestador de Serviços corrigirá o Defeito indicado dentro do prazo especificado no aviso do Contratante. (c) Se o Prestador de Serviços não corrigir um Defeito no prazo estabelecido no aviso do Contratante, este avaliará o custo da correção do Defeito, que será pago pelo Prestador de Serviços, e será calculada uma Multa por Inadimplência de Execução, como descrito na subcláusula 3.8.

8. Solução de Litígios

8.1 Solução Amigável	As Partes envidarão os melhores esforços para resolver amigavelmente todos os litígios relacionados a este Contrato ou à sua interpretação.
8.2 Solução de	8.2.1 Se surgir algum litígio entre o Contratante e o Prestador de Serviços

Litígio	com relação a este Contrato ou à prestação dos Serviços, seja durante a execução dos Serviços ou após sua conclusão, o caso será encaminhado ao Mediador no prazo de 14 dias da notificação de discordância de uma das partes à outra. 8.2.2 O Mediador proferirá uma decisão por escrito dentro de 28 dias após o recebimento da notificação de um litígio. 8.2.3 O Mediador será remunerado por hora, à taxa especificada na Folha de Dados da Licitação e nas CEC, juntamente com as despesas reembolsáveis dos tipos especificados nas CEC, devendo o custo ser dividido igualmente entre o Contratante e o Prestador de Serviços, seja qual for a decisão proferida pelo Mediador. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro no prazo de 28 dias após a decisão do Mediador. Se nenhuma das Partes encaminhar o litígio à arbitragem dentro dos 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória. 8.2.4 A arbitragem será conduzida de acordo com o processo de arbitragem publicado pela instituição cujo nome e local constam das CEC. 8.2.5 Se o Mediador pedir demissão ou falecer, ou se o Contratante e o Prestador de Serviços considerarem que o Mediador não está atuando de acordo com as disposições do Contrato, um novo Mediador será designado conjuntamente pelo Contratante e pelo Prestador de Serviços. No caso de discordância entre o Contratante e o Prestador de Serviços, no prazo de 30 dias, o Mediador será nomeado pela Autoridade Outorgante designada nas CEC, a pedido de qualquer das Partes, no prazo de 14 dias do recebimento desse pedido.
----------------	---

Seção VIII. Condições Especiais do Contrato

Número da Cláusula da CEC	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais do Contrato
CGC	País do Governo: Brasil.
1.1 (a)	O Mediador é o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.
1.1 (e)	Nome do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL, APLICAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT TEST) E DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA – BAR PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS, ORIENTANDO A CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E AJUSTES NECESSÁRIOS NO REGISTRO DOS BENS PATRIMONIAIS.
1.1 (h)	Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.
1.1 (i)	Moeda estrangeira: moeda que não seja a moeda do Brasil (Real).
1.1 (k)	Governo: Governo do Brasil.
1.1 (l)	Moeda Local: moeda do Brasil (Real).
1.1 (m)	Consoiciada Responsável: (o nome será informado após a conclusão da licitação)
1.1 (p)	Prestador de Serviços: (o nome será informado após a conclusão da licitação)
1.2	Legislação Aplicável: Legislação Brasileira.
1.3	Idioma: Português.
1.4	Os endereços são: Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO Endereço: Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho CEP 49.020-380 – Aracaju – Sergipe Aos cuidados do: Engº José Gabriel Almeida de Campos Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia Fone: (79) 3226-1070/76 Prestador de Serviços: (Dado preenchido após a licitação) Endereço: (Dado preenchido após a licitação) Aos cuidados de: (Dado preenchido após a licitação) Fone: (Dado preenchido após a licitação) e-mail: (Dado preenchido após a licitação)
1.6	Os Representantes Autorizados são:

Número da Cláusula da CEC	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais do Contrato
	Do Contratante: Eng° José Gabriel Almeida de Campos Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia – DMAE Fone: (79) 3226-1070/76 Eng° Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial - APGE Do Prestador de Serviços: (Dado preenchido após a licitação)
2.1	A data na qual este Contrato entra em vigor é data (Dado preenchido após a licitação)
2.2.2	Data de Início para os Serviços: data da emissão da Ordem de Serviço
2.3	A Data Prevista para Conclusão é 10 (dez) meses , contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
3.4	Riscos e coberturas do seguro: (i) Veículo motorizado de terceiros: coberturas máximas de danos corporais de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e de danos materiais de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e franquia máxima de R\$ 5.000,00 (dez mil reais); (ii) Responsabilidade civil de terceiros: seguro máximo de 3 % (três por cento) do valor do contrato; (iii) Responsabilidade civil do Empregador e lei de acidentes do trabalho: seguro máximo de 2,5 % (dois e meio por cento) do valor do contrato; (iv) Responsabilidade profissional: cobertura mínima de 100 % (cem por cento) do valor do Contrato; e (v) Perda ou dano a equipamentos e propriedade: cobertura mínima de 6 % (seis por cento) do valor do contrato.
3.5 (d)	Não aplicável.
3.7	Os documentos preparados pelo Prestador de Serviço e que passarem a ser propriedade do Contratante somente poderão ser utilizados pelo Prestador de Serviço mediante autorização por escrito do Contratante.
3.8.1	Taxa de multa compensatória: 0,001% do valor do contrato por dia de atraso. Valor máximo da multa compensatória: 10(dez) por cento do valor final do Contrato.
3.8.3	Percentual a ser utilizado para o cálculo da multa por Inadimplência de Execução: 0,05% do custo de correção do defeito.
5.1	Não aplicável.
6.2 (a)	Montante em moeda local: (Dado preenchido após a licitação)
6.2 (b)	Não aplicável.
6.3.2	Não aplicável.

Número da Cláusula da CEC	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais do Contrato
6.4	(a) Os pagamentos serão efetuados conforme metas estabelecidas no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro e ficarão sujeitos à certificação pelo Contratante de que os Serviços foram prestados satisfatoriamente para posterior e liberação e pagamento. (b) Não é previsto nenhum tipo de adiantamento. (c) Os pagamentos das parcelas mensais de remuneração dos serviços estarão vinculados ao atingimento de metas físicas relativas ao levantamento e avaliação dos ativos componentes dos sistemas de água ou esgoto. As metas serão definidas em comum acordo entre a DESO e a Contratada, conforme modelo ilustrativo apresentado a seguir: 1. RAS nº 01: SI-Aracaju, Agreste e Piauitinga (Produção); 2. RAS nº 02: Aracaju, Agreste e Piauitinga (Reservação e Distribuição); 3. RAS nº 03: Sertão, Propriá, Itabaianinha; 4. RAS nº 04: SAA- Isolados (Sul, Centro-Sul, Grande Aracaju e Leste); 5. RAS nº 05: SAA-Isolados (Agreste Central, Baixo São Francisco e Alto Sertão); 6. RAS nº 06: Sistemas de Esgotos Sanitários (EE's, ETE's e Redes Coletoras) na MSB1; 7. RAS nº 07: Sistemas de Esgotos Sanitários (EE's, ETE's e Redes Coletoras) nas MSB 2 a 13; 8. RAS nº 08: Sistemas de Abastecimento de Água em Implantação/Ampliação; 9. RAS nº 09: Sistemas de Esgotos Sanitários em Implantação/Ampliação; e 10. RAS nº 10: Produtos finais. (d) A partir do levantamento e valoração dos ativos operacionais, deverão ser produzidos os seguintes Produtos Finais: a. Relatório I: deverá conter a Base de Ativos Regulatória – BAR; b. Relatório II: deverá conter o Valor Recuperável dos Ativos – VRA c. Relatório III: deverá conter o arquivo para carga da bifurcação dos ativos para fins de cumprimento do Art. 183 da Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela MP nº 449, de 03/12/2008. d. Relatório IV: deverá conter as avaliações relacionadas aos investimentos em ativos e suas depreciações. e. Relatório V: Registros dos testes de recuperabilidade dos ativos fixos; f. Relatório VI: Estudo para reavaliação da vida útil dos bens do ativo imobilizado.

Número da Cláusula da CEC	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais do Contrato
	(e) As versões parciais e finais dos Relatórios deverão obedecer ao formato e conteúdo discriminados no Marco Referencial.
6.4	As despesas decorrentes do contrato e relativas a etapas previstas e executadas posteriormente à data de encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8113-BR (30 de abril de 2020) serão pagas com recursos próprios da DESO.
6.5	O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura e dos documentos pertinentes especificados na Subcláusula 6.4. A taxa de juros por atraso de pagamento deverá ser de 0,001% ao dia.
6.6	Reajuste de preço: Não aplicável.
7.1	O Contratante poderá intervir em qualquer fase ou atividade do Prestador de Serviço para aferir e acompanhar qualitativamente e quantitativamente o seu desempenho na execução das atividades, bem como testar e identificar eventuais defeitos ou falhas de procedimentos, critérios ou sistemáticas adotadas pelo Prestador de Serviço.
8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5	O Mediador é o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

Seção IX - Formulários do Contrato

Índice de Formulários

Garantia <i>Bancária</i> de Desempenho (Incondicional).....	56.
Carta de Aceitação.....	57
Formulário de Contrato.....	58

Garantia Bancária de Desempenho (Incondicional)

Para: _____

Considerando que _____ (doravante denominado “Prestador de Serviço”) se comprometeu, nos termos do Contrato No. _____ datado de _____ para executar _____ (doravante denominado “Contrato”);

E considerando que foi estipulado no referido Contrato que o Prestador de Serviços apresentará uma Garantia Bancária de um banco reconhecido, no valor ali especificado, como garantia do cumprimento de suas obrigações decorrentes Contrato;

E considerando que concordamos em fornecer essa Garantia Bancária ao Prestador de Serviços;

Ora, portanto, pelo presente instrumento, confirmamos que somos Avalistas e responsáveis perante os senhores, em nome do Prestador de Serviços, até a um total de _____, _____, devendo essa quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato será pago, e nos comprometemos a pagar, na primeira cobrança por escrito e sem objeção nem argumentação, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ da forma acima, sem necessidade de prova ou justificativa para a cobrança do valor aqui especificado.

Neste ato dispensamos a necessidade de cobrança da referida dívida do Prestador de Serviços antes da cobrança feita a nós.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com quaisquer documentos do Contrato, que venha a ser ajustada com o Prestador de Serviços, nos isentará de qualquer responsabilidade decorrente desta Garantia, e dispensamos a notificação de qualquer mudança, acréscimo ou modificação.

Esta Garantia será válida até 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão.

Assinatura e carimbo do Avalista _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Nº DO CONTRATO:	
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
Nome do Centro de Custo:	
Nº do Centro de Custo:	
Fonte de Financiamento:	- Organização multilateral ☐

Carta de Aceitação

[data]

Para: [nome e endereço do Prestador de Serviço]

Pela presente informamos que sua Proposta encaminhada em [data], para a celebração do [nome e número de identificação do Contrato mencionado nas Condições Especiais do Contrato] pelo Preço de Contrato equivalente a [valor em algarismos e por extenso] [nome da moeda], corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa instituição.

Nota: Inserir uma das três opções para o segundo parágrafo. A primeira opção deve ser usada se o Licitante não houver feito objeção ao nome proposto para mediador. A segunda opção, se o Licitante houver feito objeção ao mediador proposto e indicado um substituto, aceito pelo Contratante. E a terceira opção, se o Licitante houver feito objeção ao mediador proposto e indicado um substituto, que não tenha sido aceito pelo Contratante.

Confirmamos que [inserir o nome proposto pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação],
ou

Nós aceitamos a indicação de [nome proposto pelo licitante] como moderador.
ou

Nós não aceitamos que [nome proposto pelo Licitante] seja designado como mediador, e ao remeter uma cópia desta carta de aceitação para [inserir o nome da autoridade indicadora], solicitamos à [nome] autoridade indicadora, que indique um mediador de acordo com a Cláusula 37.1 das Instruções aos Licitantes.

Solicitamos que prossiga com a celebração do referido contrato de prestação de Serviços, nos termos dos documentos de Contrato.

Favor devolver o Contrato em anexo, devidamente assinado.

Signatário autorizado: _____

Nome e Cargo do Signatário: _____

Nome da Instituição: _____

Anexo: Contrato

Formulário de Contrato

REMUNERAÇÃO INTEGRAL

Este Contrato (doravante chamado de "Contrato") é firmado aos *[dia]* dias do mês de *[mês]*, de *[ano]*, entre, de um lado, Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (doravante denominado como "Contratante"), associação civil sem fins lucrativos e constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, do outro lado, *[nome do Prestador de Serviços]* (doravante denominado como de "Prestador de Serviços").

[Nota: No texto abaixo, as frases entre parêntese são opcionais; todas as notas devem ser excluídas do texto final. Se o Prestador de Serviços for mais de uma entidade, o texto acima deverá ser modificado para: "... (doravante denominado como "Contratante") e, do outro lado, um consórcio composto pelas seguintes entidades, cada uma solidariamente responsável perante o Contratante por todas as obrigações do Prestador de Serviços decorrentes deste Contrato, a saber, *[nome do Prestador de Serviço]* e *[nome do Prestador de Serviço]* (doravante denominados como "Prestador de Serviço").

CONSIDERANDO QUE:

- (d) o Contratante solicitou ao Prestador de Serviços que prestasse determinados serviços como definidos nas Condições Gerais do Contrato anexadas a este Contrato (doravante denominados de "Serviços");
- o Prestador de Serviços, tendo declarado ao Contratante que dispõe de capacidade profissional, pessoal e recursos técnicos necessários, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições estipulados neste Contrato, no preço de contrato de
- (e) o Contratante recebeu *[ou solicitou]* uma doação do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (doravante designado como "Banco") em relação aos custos dos Serviços, e pretende aplicar parte dos recursos da doação em pagamentos elegíveis nos termos deste Contrato, entendendo-se que os pagamentos pelo Banco serão efetuados apenas a pedido do Contratante e mediante a aprovação (não objeção do Banco), (ii) que os referidos pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do contrato de doação, e (iii) que nenhuma outra parte além do Contratante fará *jus* a qualquer direito decorrente do contrato de doação;

PORTANTO, pelo presente Contrato, as partes concordam com o seguinte:

- 2. Os seguintes documentos serão considerados e interpretados como parte deste Contrato e a prioridade dos documentos será a seguinte:
 - (d) a Carta de Aceitação;
 - (e) a Proposta do Prestador de Serviço;
 - (f) as Condições Especiais do Contrato;
 - (d) as Condições Gerais do Contrato;

- (e) as Especificações;
- (f) o Cronograma de Atividade com Preço; e,
- (g) os seguintes Apêndices [**Nota:** se algum destes Apêndices não for utilizado, a expressão “Não Aplicável” deve ser aposta abaixo do título do Apêndice, bem como na folha anexada que leva o título do referido Apêndice]:

Apêndice A: Descrição dos Serviços

Apêndice B: Cronograma de Pagamentos

Apêndice C: Pessoal Principal e Subcontratados

Apêndice D: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Estrangeira

(Não aplicável – Apêndice D)

Apêndice E: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Local

Apêndice F: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

“(Não aplicável – Apêndice F)

Apêndice G: Remuneração de Incentivo ao Desempenho

(Não aplicável – Apêndice G)

- 3. Os direitos e obrigações mútuos do Contratante e do Prestador de Serviços serão estipulados no Contrato, particularmente:
 - (b) o Prestador de Serviços prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato; e,
 - (c) o Contratante efetuará os pagamentos ao Prestador de Serviços, de acordo com as disposições do Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes providenciaram que este Contrato fosse assinado nos respectivos nomes na primeira data supracitada.

Em nome de [nome do Contratante]

[Representante Autorizado]

Em nome de [nome do Prestador de Serviço]

[Representante Autorizado]

[**Nota:** Se o Prestador de Serviços consistir de mais de uma entidade, todas elas devem assinar o Contrato, por exemplo, da seguinte forma:]

Em nome de cada membro do Prestador de Serviço

[nome do membro]

[Representante autorizado]

[nome do membro]

[Representante autorizado]